



COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil EDGAR LINHARES

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	55.907,26
Repasse Mensal:	15.000,00
Rendimento:	241,70
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	124,83
Receita Total:	71.024,13

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	outubro/2021	18/11/2021	2.250,55	
POLO	GÁS	outubro/2021	03/11/2021	1.800,00	ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME
POLO	INTERNET	novembro/2021	18/11/2021	1.000,00	MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2021	11/11/2021	1.200,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	LUZ	outubro/2021	18/11/2021	8.607,22	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2021	18/11/2021	1.315,74	CLEYSE M RODRIGUES - ME
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	novembro/2021	03/11/2021	2.791,34	EDUQUE & BRINQUE EIRELI
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	outubro/2021	29/10/2021	578,44	EDUQUE & BRINQUE EIRELI
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2021	18/11/2021	5.680,56	CLEYSE M RODRIGUES - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	25/11/2021	49,00	MANUT CAD

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil EDGAR LINHARES

Mês de Referência: NOVENBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	55.907,26
Repasse Mensal:	15.000,00
Rendimento:	241,70
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	124,83
Receita Total:	71.024,13

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
				25.272,85	

Saldo:	45.751,28
---------------	------------------

ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Escolar Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares
Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior
Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/Ce
Tel: (88) 3614-9494 E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DA ESCOLA EDGAR LINHARES
RUA DAS ANDORINHAS, 50 BAIRRO NOVA CAIÇARA
CNPJ: 34.194.996/0001-35
TELEFONE: (88) 3614-9494
e-mail: assocdepaisedgarlinhares@gmail.com

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

NOVEMBRO- 2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EELL - ESCOLA EDGAR LINHARES DE LIMA	
Nº Processo: P178977/2021	Data Abertura: 20/12/2021 - 14:48
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Gleiciane Eleutério De Oliveira	
Observação: PMDE NOVEMBRO DE 2021	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	20/12/2021 - 14:48	Gleiciane Eleuterio De Oliveira
2			
3			
4			
5			
6			

ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Escolar Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares
Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior
Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/Ce
Tel: (88) 3614-9494 E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492

OFÍCIO N° 112/2021

Sobral-Ce, 10 de dezembro de 2021.

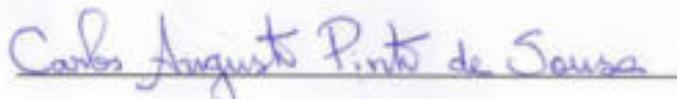
Do: Conselho Escolar Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares

Para: Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a prestação de contas financiada com o recurso do **PMDE**, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2021**, no valor de **R\$15.000,00** (Quinze mil reais).

Atenciosamente,



Presidente da Unidade Executora

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DA ESCOLA EDGAR LINHARES
RUA DAS ANDORINHAS, 50 BAIRRO NOVA CAIÇARA
CNPJ: 34.194.996/0001-35

Ilmo. Senhor

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

TELEFONE: (88) 3614-9494
e-mail: assocdepaisedgarlinhares@gmail.com



ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Escolar Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares
Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior
Conj. Nova Caçara CEP: 62031-343 Sobral/Ce
Tel: (88) 3614-9494 E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do **Conselho Fiscal da Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, referente ao mês de **NOVEMBRO 2021**, no valor de **R\$ R\$ 25.272,85** (Vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 10 de dezembro de 2021.

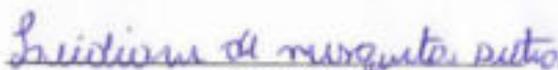
Roberta Domingos
RG: 2007077043-8


Assinatura

Elias de Vasconcelos Oliveira
RG: 2007502489-0

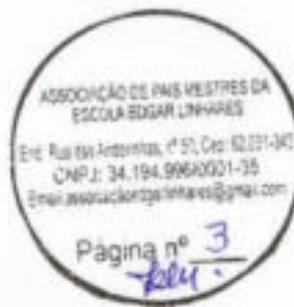

Assinatura

Leidiane de Mesquita Dutra
RG: 20070937197


Assinatura



Presidente da Unidade Executora
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DA ESCOLA EDGAR LINHARES
RUA DAS ANDORINHAS, 50 BAIRRO NOVA CAÇARA
CNPJ: 34.194.996/0001-35
TELEFONE: (88) 3614-9494
e-mail: assocdepaisedgarlinhares@gmail.com





Extrato por período

Cliente: ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR LIN

Conta: 0554 | 003 | 00005198-2

Data: 15/12/2021 - 13:06

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
11/11/2021	000341	CRED TED	15.000,00 C	15.000,00 C
11/11/2021	990001	APL AUTOM	15.000,00 D	0,00 C
12/11/2021	900153	CHEQ COMP	1.200,00 D	1.200,00 D
12/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.200,00 C	0,00 C
17/11/2021	900150	CHEQ COMP	578,44 D	578,44 D
17/11/2021	900151	CHEQ COMP	2.791,34 D	3.369,78 D
17/11/2021	727220	RESG AUTOM	3.369,78 C	0,00 C
18/11/2021	900154	CHEQUE PAG	8.607,22 D	8.607,22 D
18/11/2021	900155	CHEQUE PAG	2.250,55 D	10.857,77 D
18/11/2021	900152	CHEQ COMP	1.800,00 D	12.657,77 D
18/11/2021	900157	CHEQ COMP	1.315,74 D	13.973,51 D
18/11/2021	900158	CHEQ COMP	5.680,56 D	19.654,07 D
18/11/2021	727220	RESG AUTOM	19.654,07 C	0,00 C
19/11/2021	900156	CHEQ COMP	1.000,00 D	1.000,00 D
19/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.000,00 C	0,00 C
25/11/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
25/11/2021	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/12/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
0,4436	1,9723	1,9862	1,749052	1,756811

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR LIN	CPF/CNPJ 34.194.998/0001-35	Conta Corrente 003.00005198-2	Mês/Ano 11/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	55.907,26C	31.964,324217
Aplicações	15.000,00C	8.560,905994
Resgates	25.272,85D	14.450,787966
Rendimento Bruto no Mês	241,70C	
IRRF	124,83D	32,211774
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	45.751,28C	26.042,230471
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 11	APLICACAO	15.000,00C	8.560,905994
12 / 11	RESGATE	1.200,00D	686,637339
	IRRF	3,35D	
	IOF	0,00	
17 / 11	RESGATE	3.369,78D	1.927,518336
	IRRF	9,76D	
	IOF	0,00	
18 / 11	RESGATE	19.654,07D	11.237,074089
	IRRF	52,42D	
	IOF	0,00	
19 / 11	RESGATE	1.000,00D	571,570795
	IRRF	2,58D	
	IOF	0,00	
25 / 11	RESGATE	49,00D	27,987404
	IRRF	0,13D	
	IOF	0,00	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	1,44D	0,819666
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	29,06D	16,541335
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	20,99D	11,947784
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	5,10D	2,902987

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
586,46	124,83

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



0001 - EXECUÇÃO

01 - Programa/Conta: _____

02 - Exercício: 2021

03 - Nome da Unidade Executora: **PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PADE**

04 - Número do CPJ: 34.194.996/0001-35

05 - Endereço: **RUA DAS ANDORINHAS, Nº 50, NOVA CAÇARA, CEP: 63031-343**

06 - Município: SOBRAL

07 - UF: CE

0002 - INTENÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Programado da rubrica (+)	09 - Valor Credido para Rubrica (+)	10 - Depósito	11 - Realização de Aplicação Financeira (+)	12 - Valor total da Rubrica (+)	13 - Nº de Escalas Alinhadas
Curso	Curso	Curso	Curso	Curso	
R\$ 55.907,26	R\$ 15.000,00	R\$ 116,87	R\$ 78.907,26		1
13 - Valor da J. (opção Realizada:)	14 - Saldo a Programar para o Exercício Seguinte	15 - Período de Execução	16 - Nº de Escalas Alinhadas		
Curso	Curso	01/10/2021 a 30/11/2021			
R\$ 28.272,85	R\$ 43.634,41				

0003 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - Nome do Fornecedor	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (1)	24 - Nat. Dimp	25 - Documento		26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)
						Nº	Data	Nº Cheq/OB	Data	
1	A DE AQUILA SOUZA EMELI - ME	21.835.796/0001-87	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COMPONORA SIRON 3510 MENSAL	PAGE	C	900153	13/11/2021	900152	13/11/2021	R\$ 1.200,00
2	EDUQUE & BRUNOUE EMELI	12.221.127/0001-81	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	PAGE	C	900150	17/11/2021	900150	28/11/2021	R\$ 578,44
3	EDUQUE & BRUNOUE EMELI	12.221.127/0001-81	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	PAGE	C	900151	17/11/2021	900151	03/11/2021	R\$ 2.791,24
4	COMPANHIA ENERGIA DO CEARA - ENEL	07.047.261/0001-76	CONTA DE ENERGIA	PAGE	C	900154	18/11/2021	900154	18/11/2021	R\$ 8.807,22
5	SERVICO AUTOMOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE UA TRIUNFAZ	07.817.278/0001-27	CONTA DE AGUA	PAGE	C	900156	18/11/2021	900156	18/11/2021	R\$ 2.200,88
6	CLETERE RODRIGUES ME	22.283.578/0002-28	AQUISIÇÃO DE GÁS	PAGE	C	900152	18/11/2021	900152	03/11/2021	R\$ 1.800,00
7	CLETERE RODRIGUES ME	22.283.578/0001-88	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	PAGE	C	900157	18/11/2021	900157	18/11/2021	R\$ 1.216,74
8	MESABYTE PROVIDOR DE INTERNET	08.424.153/0001-89	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	PAGE	C	900158	18/11/2021	900158	18/11/2021	R\$ 5.680,58
9	MESABYTE PROVIDOR DE INTERNET	08.424.153/0001-89	SERVICO DE ACESSO A INTERNET	PAGE	C	900158	18/11/2021	900158	18/11/2021	R\$ 1.000,00
10	CARTA ECONOMICA FEDERAL	09.260.308/0004-28	MANUTENÇÃO CONTA	PAGE	C	900158	28/11/2021	900158	28/11/2021	R\$ 49,00
28 - TOTAL										R\$ 28.272,85

0004 - AUTENTICAÇÃO

Sobral-CE, 10 de dezembro de 2021.

Local e Data

Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal: Carlos Augusto Pinto de Sousa

Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal: Carlos Augusto Pinto de Sousa

Página nº 6

Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares

CNPJ: 34.194.996/0001-35

Rua das Andorinhas, nº 50, Nova Caçara, Sobral-CE

Telefone: (88) 3614-9494

E-mail: associadepais@parfilinhares@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES

RUA DAS ANDORINHAS, 50 BAIRRO NOVA CAÇARA

CNPJ: 34.194.996/0001-35

TELEFONE: (88) 3614-9494

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Ato nº 189/2021

Diretor Escolar DNS - 3



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº
0000001298
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	11/11/2021	Competência	NOV/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN. B. 551 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62050820	Comp.	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHAR		E-mail	
Endereço	RUA DAS ANDORINHAS, 50 NOVO CAIÇARA 62031343 SOBRAL-CE			
CPF/CNPJ	34.194.996/0001-35	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual
		Telefone		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORA RICOH 3510 MENSAL	1,00	1.200,00	1.200,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	1.200,00	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	1.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.200,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	5vjmfpdhq	ISS a Retar	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.200,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	36,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 11/11/21 12:03

Hora da emissão: 12:02:55

Pago com os Recursos do PMDE

em 11/11/2021

Carlo Augusto P. Sousa
Nome do Ordenador de despesas

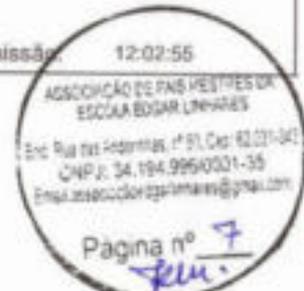
Cargo ou Função: PR Matrícula: 32587 RG: 98031074066

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)

Material (si) Serviço (s)

Cláudio Alves de Sousa
NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: 8893 RG: 99031062740



ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua das Andorinhas, nº 50, Cid: 62.031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: assocadops@psolmestre@gmail.com

Página nº 7

Jem

Comp.	Banco	Agência	CI	Costa	CI	Série	Cheque nº	CS	# 1.200,00 #
018	104	0554	5	03005198-2	6	AAA	900153	0	
Pague por ordem cheque a quantia de <u>Hum mil e duzentos reais</u>									
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME									
					Sobral, 11 de novembro de 2021				
SOBRAL RUA CEI. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 1021					ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L CNPJ: 34.194.996/0001-35 Glauciane Eleutéria de Oliveira				
600300549326#									



Pago com os Recursos do PMDE
 em: 11/11/2021
Carlos Augusto P. Sousa
 Nome do Credenciado de despesas
 Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98031074066
32587

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA
 ESCOLA EDGAR LIMA
 End: Rua dos Anjos, nº 50, Cep: 02211-021
 CNPJ: 34.194.996/0001-35
 Email: assocpaismestres@pma.com.br

Página nº 8
Jeli.

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 1.200,00

Recebemos do(a) Sr(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES** a quantia de R\$: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) referente à nota fiscal de N° 1298 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B (Cj COHAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 62.950-820
SOBRAL - CE

Pago com os Recursos do PMDE

em: 11/11/2021

Carlos Augusto P. Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98031074066

32587



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME, CNPJ: 21.535.796/0001-57, representado por FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA domiciliado a Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobral-CE.

LOCATÁRIA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES, END: RUA DAS ANDORINHAS, Nº 50, BAIRRO: NOVO CAIÇARA CNPJ: 34.194.996/0001-35 SOBRAL-CE. Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

1 - O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MENSAL RICOH 3510 COM TRANSFORMADOR.

2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na RUA DAS ANDORINHAS Nº 50, NOVO CAIÇARA SOBRAL CE.

3 - A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação do equipamento e conforme o uso dos mesmos, um aluguel de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) mensal, por cada Xerox e impressão.

Renovando-se automaticamente no prazo de um ano.

INICIO: 05/02/2021.. TERMINO: 05/02/2022

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro.

4 - O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

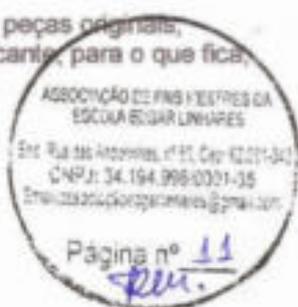
8 - No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em ANEXO-01 e que passa a fazer parte deste instrumento. Excetua-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentado pelo Locador.

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela Locatária.



13 - É de responsabilidade da Locatária:

- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

19 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.

20 - Fica eleito o Foro da cidade de Sobral/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.



FCA Anatana de A Sousa

AC CARTUCHO
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
CNPJ: 21.535.796/0001-57
REPRESENTADA POR
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA
Locador

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Locatário(a)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
CNPJ: 34.194.996/0001-35





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão n°: 29950458/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

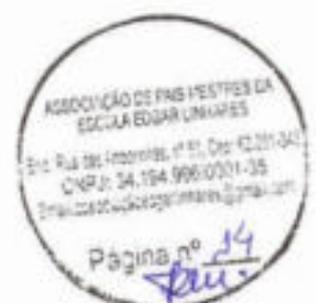
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2021 a 22/11/2021

Certificação Número: 2021102402004767583478

Informação obtida em 05/11/2021 16:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202115915482

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 11:29:55
VÁLIDA ATÉ 29/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006987

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000006987/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000006987





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **2439.AE76.DEBD.3CBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REGIÃO DE COTAÇÃO E INSCRIÇÃO Nº 1 - 08 - PROPOSTAS/RECURSOS COTAÇÃO DA META FISCAL, INDICADA ADIANTO		Nº 000.002.537
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEM	SÉRIE: 1

 EDUQUE & BRINQUE EIRELI RUA MAJOR OCTACILIO AFONSO DE SOUZA, 41 - - JARDIM DAS OLIVEIRAS, Fortaleza, CE - CEP: 60821310 - Fone/Fax: 8541015811	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída	CONTROLE DIGITAL  CHAVE DE ACESSO 23211012321127000191550100090025321532077000
	N° 000.002.537 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SAZEM - ISENT	CNPJ/CNP
064188590		12.321.127/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPADP	DATA DA EMISSÃO
PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA		34.194.996/0001-35	26/10/2021
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	ESTADO DE ORIGEM DA MERCADORIA
Rua das Andorinhas, 50 -	Residencial Novo Caiçara	62031-343	
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	UF	PAÍS DE ORIGEM DA MERCADORIA
Sobral		CE	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DAS TAXAS		
0,00	0,00	0,00	0,00	578,44		
VALOR DE FRETE	VALOR DO SIGLOR	DESCONTO	OUTRAS IMPOSTAS ACCESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,44	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RACAO SOCIAL	TIPO DE CONTA	LOGRADOURO	PLACA DE ENDEREÇO	UF	CNPIS	
	0-Remetente (CIF)					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	PAÍS DE ORIGEM DA MERC.		
EX ATIVIDADE	ESTADO	MARCA	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CIV	CFOP	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	Nº DEEMS	VAL. ATAC	VAL. VLT
0100	SABÃO EM BARRA 200G	34012090	0400	5403	CT	20,0000	1,0000	20,00			
0100	BENEFICANTE IL.	3809429	0400	5403	LND	60,0000	2,9000	174,00			
1000	SACO PARA LINDO PCT 100 UND	3923290	0400	5403	LN	60,0000	10,0000	600,00			
0200	SACO LISO 10 L PCT 100 UND	3702230	0400	5403	LND	60,0000	11,0000	660,00			
1200	SABONETE LÍQUIDO IL.	34013000	0400	5403	LND	24,0000	3,0440	73,04			

Pago com os Recursos do PMDE
 em: 29/10/2021
 Carlos Augusto P. Sousa
 Nome do Cedente de despesas
 Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98031074066
 32587

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)
 Material (x) Serviço (s)
 Fernando Pires de Sousa
 NOME DO SERVIDOR
 Cargo ou Função: SS Matrícula: RG 99031062740
 8893

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DO FISCAL



RECIBO

RECEBEMOS DO(A) PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA

VALOR: 578,44 quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME NFe de Nº 2.537

FORTALEZA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.



EDUC & BRINQ
CNPJ 12.321.127/0001-01

Pago com os Recursos do PMDE
em: 29/10/2021
Carlos Augusto P. Sousa
Número do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: PR Matrícula: 32587 RG: 98031074066



BRADESCO
AG: 624-6
CC: 25.576-9



Educ & Brinq

EDUC & BRINQ PMS PROFESSOR DA
ETI EDGAR LINHARES
End. Rua das Américas, nº 21, Cx: 12.01-01
CNPJ: 14.154.965/0001-05
E-mail: educ@educbrinq.com.br

Página nº 21
edu

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/225796

CPF/CNPJ: 12.321.127/0001-91

Nome ou Razão Social: EDUQUE & BRINQUE EIRELI ME

Endereço: R MAJ OCTACILIO AFONSO DE SOUZA 41 **** JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP 60821-310

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 5 de Outubro de 2021 (10:16:57)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/01/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/225796

CPF/CNPJ: 12.321.127/0001-91

Nome ou Razão Social: EDUQUE & BRINQUE EIRELI ME

Endereço: R MAJ OCTACILIO AFONSO DE SOUZA 41 **** JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP 60821-310

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 5 de Outubro de 2021 (10:16:57)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/01/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202118788856

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	064188590
CNPJ / CPF:	12321127000191
RAZÃO SOCIAL:	EDUQUE & BRINQUE EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/11/2021 ÀS 13:11:27

VÁLIDA ATÉ 07/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDUQUE & BRINQUE EIRELI**
CNPJ: **12.321.127/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:21 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **5359.6F95.94DC.3F3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUQUE & BRINQUE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.321.127/0001-91
Certidão nº: 21507299/2021
Expedição: 09/08/2021, às 13:35:10
Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUQUE & BRINQUE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.321.127/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

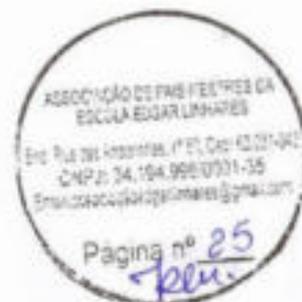
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.321.127/0001-91
Razão Social: EDUQUE E BRINQUE EIRELI ME
Endereço: R OCTACILIO AFFONSO DE SOUZA 41 / JARDIM DAS OLIVEIRA /
FORTALEZA / CE / 60821-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2021 a 23/12/2021

Certificação Número: 2021112401242539967648

Informação obtida em 25/11/2021 16:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME (12.321.127/0001-91)

Endereço: Rua Octacílio Afonso Souza, nº 41, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/Ceará

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº **004/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/10626. Abaixo tabela com as especificações dos itens e seus respectivos quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE INICIAL DO CONTRATO	QUANT DA 1ª REQUISIÇÃO	QUANT SALDO DO CONTRATO
1	SABÃO, BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200.0 GRAMAS Und. Form.: BARRA DE 200.0 GRAMAS Cod. Cat.: 1473	BR	1,03	118,83	115	20	95
2	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO Und. Form.: Avulso 1.0 LITRO Cod. Cat.: 666869	UND	2,90	333,50	115	60	55
3	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DO RESÍDUOS DOMICILIARES Und Form.: PACOTE 1000.0 UNIDADES Cod. Cat.: 247834	PCT	18,90	945,00	50	10	40
4	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DO RESÍDUOS DOMICILIARES NAO Und Form.: PACOTE 1000.0 UNIDADES Cod. Cat.: 246131	PCT	11,90	595,00	50	10	40
5	SABONETE, LÍQUIDO, CREMOSO, ANTISSEPTICO DAS MÃOS E DO CORPOM DEIXANDO A PELE MACIA, HIDRATADA E PROTEGIDA, PH FISIOLÓGICO Und. Form. FRASCO 1000 ML Cod. Cat.: 785820	FR	3,16	75,92	24	24	0

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola ETI PROF. EDGAR LINHARES LIMA, localizada na Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro: Residencial Nova Caiçara, Sobral/Ceará, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

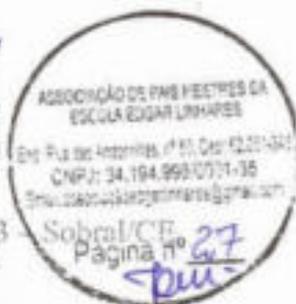
Atenciosamente,

Celia Jaguarê Pente de Sousa

Diretor (a) da Escola ETI Prof. Edgar Linhares Lima
CONTRATANTE

EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME
CNPJ 12.321.127/0001-91

[Handwritten Signature]



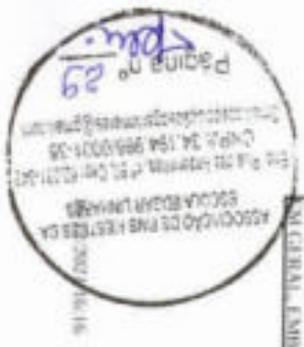
NOTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/10626 - PROCESSO Nº: P1552942021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição de Itens	Vencedor	Quant.	Valor Esqm. R\$	Total Esqm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM AÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO-MARCA: Sabtel	CLEVSE M. RODRIGUES	371,00	2.2833	801,67	1.5000	500,50	292,1709	34,31 %
2 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500,0 ML LITROS-MARCA: Sabtel	CLEVSE M. RODRIGUES	382,00	1.6867	591,63	1.5000	541,00	38,6274	6,64 %
3 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, FRASCO 500,0 ML LITROS-MARCA: Sabtel	EDOQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	115,00	3.1387	360,72	2.5000	333,50	27,2205	7,55 %
4 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 30 CM X 30 M, NEUTRO, ROLLO, MARCA: SEVITO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DURA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARIPO 640 ROLLOS-MARCA: jumbo	CLEVSE M. RODRIGUES	7,00	72,2803	505,98	72,2900	505,40	0,5801	0,12 %
5 - PALHA DE COCÔ DE ÁGUA LIMPEZA, PACOTE 80 UNIDADES-MARCA: siselan	CLEVSE M. RODRIGUES	103,00	1,6967	174,76	1,6900	173,04	1,7201	0,98 %
6 - 1 SPIRINA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, NEUTRO, PACOTE: 3,0 UNIDADES-MARCA: limpeda	CLEVSE M. RODRIGUES	100,00	1,7067	170,67	0,7600	74,00	104,6700	58,38 %
7 - PANO DE CHÃO PLÁSTICO 100% ALGODÃO ALVIZADO, ROLLOS E PACOTES-MARCA: siselan	CLEVSE M. RODRIGUES	100,00	7,5000	750,00	2,5000	258,00	492,0000	65,60 %
8 - 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X50CM, ALVIZADO 1,0 UNIDADE-MARCA: siselan	CLEVSE M. RODRIGUES	100,00	3,2467	324,67	1,5000	198,00	126,6700	39,01 %
9 - 100% ALGODÃO, COMPENSADO, ALTO, INDICELIBRENDO-MARCA: siselan	CLEVSE M. RODRIGUES	70,00	1,9133	133,93	1,5400	107,80	26,1310	19,51 %

pagina nº 28
 2021/10626 - PROCESSO Nº: P1552942021
 Cotação Eletrônica nº 2021/10626 - PROCESSO Nº: P1552942021
 2021/10626 - PROCESSO Nº: P1552942021

10 - BORO, 40 CM, DESMONTADO, CASCAÇA BONDACHA, PINOS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: cari	CLEYSSE M. RODRIGUES	70,00	1,9133	133,93	1,5400	107,80	26,1310	19,51 %
11 - VASSOURA, CERDAS DE CARNAUBA, CABO REMOVEL, REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: cari	CLEYSSE M. RODRIGUES	20,00	6,8000	132,00	5,8900	119,60	12,4000	9,39 %
12 - SABAÓ, BARRA, MULTIJUO, BODDEGRADAVEL, LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM 2000 GRAMAS-Marca: UNO	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	290,00	1,8033	396,66	1,0900	216,00	150,6600	41,09 %
13 - ESCOVA, CERDAS NYLON SEM CABO, BASE POLIPROPILENO, DIMENSÃO 12 X 6 CM, PARA LIMPEZA, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: coobor	CLEYSSE M. RODRIGUES	115,00	1,4033	118,83	1,0333	118,83	0,0000	0,00 %
14 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: RAVA	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	180,00	2,9700	29,70	2,9700	29,70	0,0000	0,00 %
15 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: RAVA	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	50,00	23,7600	1188,00	18,9000	945,00	242,0000	20,45 %
16 - SABAÓ, PÓ, TENSIVOATIVO BODDEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS-Marca: givatal	CLEYSSE M. RODRIGUES	301,00	3,4733	1045,46	1,9000	571,80	473,5633	45,30 %
17 - PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA BROSSEAVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 9CM X 27CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: cari	CLEYSSE M. RODRIGUES	15,00	4,6500	69,75	4,6500	69,75	0,0000	0,00 %
18 - ESCOVA, BASE EM PLÁSTICO, LAVAGEM DE PAREDES, PISOS E PIAS, CERDAS EM NYLON, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: coobor	CLEYSSE M. RODRIGUES	10,00	2,6033	26,03	2,6033	26,03	0,0000	0,00 %
19 - SABONETE, LÍQUIDO, CREMOSO, ANTISSEPTICO DAS MÃOS E DO CORPO, DEIXANDO A PELE MACIA, HIGIATADA E PROTEGIDA, PH NEUTRO, TRICLOSAN 3%, HIGIATANTE DE CEFERINA, FRASCO 1000,0 ML LITROS-Marca: BRAZIL	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	24,00	3,1633	75,92	3,1633	75,92	0,0000	0,00 %
20 - ALCOL, ETILICO HIGIATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMÉSTICO GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA UNO	CLEYSSE M. RODRIGUES	43,00	10,9067	455,66	7,8000	380,84	116,8066	25,64 %



FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM EM LITROS-Marcas: Limpemas
 Sintaxer. Declarado vencedor:
 11 - ALCOOL, GEL, ASSERSIA DAS MAOS, COR INCOLORE, ODORE CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600/00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, Glicerina, AQUA, ALCOHOL ATIVO, ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marcas: Limpemas
 Sintaxer. Declarado vencedor

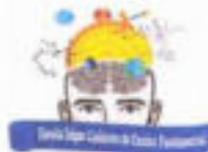
40,00	10,3967	455,66	7,8000	330,04	116,0101	25,64 %	
42,00	71,7200	3012,24	45,0000	1850,00	1122,2400	37,26 %	
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						11.115,6190	3.366,807
						4	30,29 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratacao: R\$ 11.115,62
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 11.115,62
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 7.748,81
 Economia Gerada*: R\$ 3.366,8100 (30,29%)

* Essa soma só leva em consideração preços e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021 – ESCOLA EDGAR LINHARES
PROCESSO Nº P1552842021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA EDGAR LINHARES E A EMPRESA EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA EDGAR LINHARES, inscrita no CNPJ nº 34.194.996/0001-35, com sede na Rua Rua das Andorinhas, Nº 50 – Bairro: Residencial Novo Caiçara, representado neste ato pelo Sr. **Carlos Augusto Pinto de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 98031074066, CPF nº 000.759.393-71 residente e domiciliado na Rua Henrique Rodrigues, 174, apto 01, bairro Campos dos velhos doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.321.127/0001-91, com sede na Rua OCTACILIO AFFONSO DE SOUZA, 41 – Jardim das Oliveiras – Fortaleza/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Geovanne Claudio de Lima**, inscrito no RG sob o nº 93006017363 e CPF nº 865.572.203-06, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/10626 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10626 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da escola Edgar Linhares, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABAO, BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADAVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200.0 GRAMAS Und. Forn.: BARRA DE 200.0 GRAMAS Cod. Cat.: 1473 Obs:	BR	R\$ 1,03	R\$ 118,83
2	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO Und. Forn.: AVULSO 1.0 LITRO Cod. Cat.: 666869 Obs:	UND	R\$ 2,90	R\$ 333,50
3	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES Und. Forn.: PACOTE 100.0 UNIDADE Cod. Cat.: 247634 Obs:	PCT	R\$ 18,90	R\$ 945,00



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU REICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO Und. Forn.: PACOTE 100.0 UNIDADE Cod. Cat.: 246131 Obs:	PCT	R\$ 11,90	R\$ 595,00
5	SABONETE, LIQUIDO, CREMOSO, ANTISSEPTICO DAS MAOS E DO CORPO, DEIXANDO A PELE MACIA, HIDRATADA E PROTEGIDA, PH FISIOLÓGICO, Und. Forn.: FRASCO 1000.0 MILILITROS Cod. Cat.: 785620 Obs:	FR	R\$ 3,16	R\$ 75,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.068,25 (Dois mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Edgar Linhares, conforme contas bancárias abaixo:

Agencia: 0554;
Operação: 003;
Conta Corrente: 00005198-2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola Edgar Linhares**, localizado na Rua das Andorinhas, Nº 50 – Bairro: Residencial Novo Caiçara, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Edgar Linhares e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

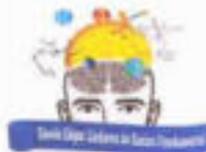
7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleiciane Eleutério de Oliveira, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de setembro de 2021.

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Contratante

Claudio Geovanne Claudio de Lima
EDUCAR É O MELHOR CAMINHO
CNPJ: 12.321.127/0001-91
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Helder do N. Cruz
CPF: 013.814.943-03

2. Jos Roméria L. Marques
CPF: 913.379.503-78



RECEBIMOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO EM PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENCADEADA AO LADO		Nº
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.538
		SÉRIE: 1

EDUCAR & BRINQUE EIRELI RUA MAJOR OCTACILIO AFONSO DE SOUZA, 41 - JARDIM DAS OLIVEIRAS, Fortaleza, CE - CEP: 60821310 - Fone/Fax: 8541015811	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	N° 000.002.538 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CHAVE DE ACESSO 2321 1112 3211 2700 0191 5500 1000 0025 4410 7000 8807 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210072147395 - 03/11/2021 10:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 064188590	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPF 12.321.127/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA		34.194.996/0001-35	03/11/2021
ENDEREÇO Rua das Andorinhas, 50 -	Bairro/Distrito Residencial Novo Caiçara	CEP 62031-343	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
UF Sobral	PONDERAL CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.791,34	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNID.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0241	ALMOFADA PARA CARIMBO STAR	96122000	0400	5405	UN	3,0000	4,0000	12,00					
0172	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML SCOLE	32159000	0400	5405	UNDO	3,0000	1,3000	6,50					
0052	ENVELOPE A4 BRANCO CELUCAT	48171000	0400	5405	LN	1,0000	30,0000	30,00					
0163	EXTRATOR DE GRAMPOS BRW	90189005	0400	5405	UNDO	4,0000	1,8000	7,20					
0048	PAPEL ALCALINO A4 210X297MM 8ESMA CLAMEX	84729040	0400	5405	RSM	38,0000	15,8000	750,00					
042	PINCEL QUADRO BRANCO BRW	96081000	0400	5405	UNDO	60,0000	3,0000	180,00					
0337	CAIXA ARQUIVO POLIINDA ALAPLAST	42021210	0400	5405	LN	10,0000	6,5000	65,00					
1462	CANETA ESPEROGRÁFICA BIC	96081000	0400	5405	UNDO	200,0000	0,6500	130,00					
0044	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX30M EUROCEL	99061000	0400	5405	UNDO	20,0000	4,0000	80,00					
1142	FITA GOMADA 30X30 ADEBE	48114110	0400	5405	UNDO	30,0000	12,0000	360,00					
0049	GRAMPEADOR 30 FOLHAS BRW	84729040	0400	5405	LN	3,0000	30,0000	150,00					
0082	LIVRO DE REGISTRO FREQUENCIA 160 FOLHAS SIDIGRAPH	48201000	0400	5405	LN	4,0000	27,0600	108,24					
0176	TRISOURA AÇO INOX PICOTAR	82130000	0400	5405	UNDO	12,0000	65,0000	780,00					
0052	ENVELOPE 240X340MM CX 100 UNDO CELUCAT	48171000	0400	5405	CX	1,0000	30,0000	30,00					
0162	ESTILETE 15CM LAMINA LARGA BRW	96099990	0402	5405	UNDO	10,0000	1,5000	15,00					
0054	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 260 CX 5000 UNDO BRW	83052000	0400	5405	CX	4,0000	5,6000	22,40					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pago com os Recursos do PMDE em 03/11/2021 Carla Augusto P. Sousa Nome do Coordenador de despesas Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98031074066 32587	RESERVADO AO FISCO Ateste o recebimento conferência do(s) material(s) ou serviço(s) Material (s) <input checked="" type="checkbox"/> Serviço (s) <input type="checkbox"/> Carmo de Jesus de Sousa Nome do Servidor Cargo ou Função: SS Matrícula: RG 99 031062740 8893	ASSOCIAÇÃO DE FÁBRICAS DE ESCOLA EDGAR LINHARES Rua das Andorinhas, nº 50, Cx. 5021-343 CEP: 62031-343 Email: carla@edgarlinhares.com.br Página nº 38 PLU
---	--	--



EDUQUE & BRINQUE EIRELI

RUA MAJOR OCTACILIO AFONSO DE SOUZA, 41 - - JARDIM DAS OLIVEIRAS, Fortaleza, CE - CEP: 60821310 - Fone/Fax: 8541015811

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.002.538

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2321 1112 3211 2700 0191 5500 1000 0025 4410 7000 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210072147395 - 03/11/2021 10:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

064188590

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

DNPI / CPF

12.321.127/0001-91

Pago com os Recursos do PMDE

em: 03/11/2021

Carlos Augusto P. Sousa
Nome do Credenciador de despesas

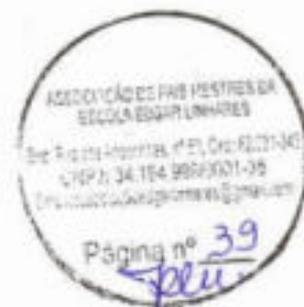
Cargo ou Função: PR Matrícula: 32587 RG: 98081074066

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)

Material (s) Serviço (s)

Germanda Pires de Souse
NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: 8893 RG: 99031062740



Comp. Banco Agência q Conta C Cédulo Grupo nº # 2.791,34#
018 104 0554 5 03005198-2 6 AAA 900151

Pagto por outº
cheque a ordem de Dois mil setecentos e noventa e um reais e
trinta e quatro centavos " " a centavos exatos

CAIXA

SOBRAL
RUA CIP. JOSE SAIDIA, 300
C/NRO. SOBRAL, CE.
CONTA CORRENTE: 1071

Ednaque & Banque EIRELI de 2 em ordem

Sobral, 03 de novembro de 2021

Carlos Augusto Pinto de Sousa

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L
CNPJ: 34.194.966/0001-35

Gleiciane Eleutério de Oliveira
CPF: 057011-1

JJ 055400377263-3

Pago com os Recursos do PMDE

em: 03/11/2021

Carlos Augusto P. Sousa
Nome do Celebrante de despesas

Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 99031074066
32587

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA
ESCOLA EDGAR LIMA
Rua dos Azeites, nº 21, Cap. 121140
CNPJ: 34.194.966/0001-35
Página nº 40
flou

RECIBO

RECEBEMOS DO(A) **PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA**

VALOR: **2.791,30** dois mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME NFe de Nº **2.538**

FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.



EDUARDO ARRUDA GRELLIME
CNPJ: 02.021.127/0001-91

Pago com os Recursos do PMDE

em: 1/1

Carlos Augusto P. Sousa
Nome do Criador de despesas

Cargo ou Função: PR Matrícula: 32587 RG: 98031074066



BRADERSCO
AG: 624-6
CC: 25.576-9



Educ & Bring





Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/225796

CPF/CNPJ: 12.321.127/0001-91

Nome ou Razão Social: EDUQUE & BRINQUE EIRELI ME

Endereço: R MAJ OCTACILIO AFONSO DE SOUZA 41 **** JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP 60821-310

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 5 de Outubro de 2021 (10:16:57)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/01/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202118788856

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	064188590
CNPJ / CPF:	12321127000191
RAZÃO SOCIAL:	EDUQUE & BRINQUE EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/11/2021 ÀS 13:11:27

VÁLIDA ATÉ 07/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUQUE & BRINQUE EIRELI
CNPJ: 12.321.127/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

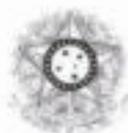
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:21 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **5359.6F95.94DC.3F3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUQUE & BRINQUE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.321.127/0001-91
Certidão nº: 21507299/2021
Expedição: 09/08/2021, às 13:35:10
Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUQUE & BRINQUE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.321.127/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.321.127/0001-91

Razão Social: EDUQUE E BRINQUE EIRELI ME

Endereço: R OCTACILIO AFFONSO DE SOUZA 41 / JARDIM DAS OLIVEIRA /
FORTALEZA / CE / 60821-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2021 a 23/12/2021

Certificação Número: 2021112401242539967648

Informação obtida em 25/11/2021 16:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME (12.321.127/0001-91)

Endereço: Rua Octacílio Afonso Souza, nº 41, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/Ceará

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/10047. Abaixo tabela com as especificações dos itens e seus respectivos quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE POR ITEM	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	4,40	44,00	10	3	7
2	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	3,47	34,70	25	-	25
3	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	1,20	12,00	30	3	25
4	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	20,00	20,00	2	1	1
5	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	1,00	5,00	5	4	1
6	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	3,00	33,00	10	4	6
7	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	10,00	100,00	400	30	300
8	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	1,00	100,00	60	60	60
9	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	3,00	12,00	12	10	2
10	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	3,00	210,00	700	300	400
11	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	4,00	80,00	20	20	20
12	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	1,00	14,00	10	10	10
13	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	12,00	240,00	80	20	60
14	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	20,00	100,00	5	5	5
15	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	20,00	80,00	20	4	16
16	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	20,00	160,00	12	12	12
17	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	10,00	400,00	20	-	20
18	ALFAPRIMA PARA CADERNO, REPRODUTIVO, 100 FOLHAS, CORPO VINDO, CAIXA 10 UNIDADES	UN	10,00	10,00	1	1	1

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola ETI PROF. EDGAR LINHARES LIMA, localizada na Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro: Residencial Nova Caiçara, Sobral/Ceará, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Carla Jaqueline Rêgo da Silva

Diretor (a) da Escola ETI Prof. Edgar Linhares Lima
CONTRATANTE

[Signature]
EDUQUE & BRINQUE EIRELI-ME
CNPJ 12.321.127/0001-91

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/10047 - PROCESSO Nº: P1552662021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 10 UNIDADE- Marca: STAR Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	10,00	4.9133	49.133	4.0000	40,000	9.1330	18,59 %
2 - APACADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 10 UNIDADE- Marca: STAR Sancão: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	25,00	3.6656	91,64	3.6656	91,64	0,0000	0,00 %
3 - BORDADURA DE APACAR, LATEX, APACAR ESCURTA A LAPIS, CORE BRANCA, TIPO PONTILHA, EMBALAGEM 10 UNIDADE- Marca: MEBICUR Sancão: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	1200,00	0,2387	284,04	0,2300	240,00	44,0400	15,50 %
4 - MAQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DÍGITOS, CAIXA 10 UNIDADE- Marca: yox Sancão: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	7,00	15,5667	108,97	1,0900	13,27	95,7000	87,90 %
5 - CARTOLINA, DIMENSÕES 40X60 CM, DE PELA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 10 FOLHA- Marca: sem marca Sancão: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	0,7133	71,33	0,7133	71,33	0,0000	0,00 %
6 - CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 40, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000 UNIDADE- Marca: ace Sancão: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	11,00	1,7500	19,25	1,4000	16,20	2,9700	15,43 %
7 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ADESIVOS, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TIPO COM BICO ECONOMIZADOR, TIPO 900 GRAMA- Marca: fort fix Sancão: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	30,00	2,0367	101,84	1,9000	99,00	2,8384	2,78 %
8 - CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 100 MLITRO- Marca: ECOLI Sancão: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	30,00	2,1000	63,00	1,3000	29,00	24,0000	38,10 %
9 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 1000 UNIDADE- Marca: CELLOCAT Sancão: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	2,00	30,6667	61,33	30,0000	60,00	1,3334	2,17 %
10 - ENVELOPE DE GRAMPO, 15 CM, ACO CORADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, MARCA A 10 UNIDADE- Marca: BRW Sancão: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	5,00	2,0000	10,00	1,0000	9,00	1,0000	10,00 %
11 - GIZ BRANCO PARA QUADRO, GALVANIZADO, 200g, EMBALAGEM PLASTICA, 10 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 10 UNIDADES- Marca: BRW Sancão: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	10,00	6,3000	63,00	5,0000	50,00	7,9000	12,50 %

Página nº 48
 08/07/2021 16:18
 Cotação Eletrônica nº 2021/10047 - PMS
 Relatório de Conclusão de Cotação

12 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRÁFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: <i>adobe</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	1440,00	0,1700	244,80	0,1700	244,80	0,0000	0,00 %
13 - LIVRO DE ATA, DIMENSÕES +/- 30X225MM, GRAMATURA 75 GR/M, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, NUMERADO PROGRATICAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: <i>san domingo</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	2,00	15,0000	30,00	15,0000	30,00	0,0000	0,00 %
14 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACAO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: <i>hsv</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	15,00	0,9667	14,50	0,9667	14,50	0,0000	0,00 %
15 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200 FOLHAS-Marca: <i>de</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	3,00	14,0000	42,00	14,0000	42,00	0,0000	0,00 %
16 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: <i>CHAMEX</i>	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	400,00	15,8667	6356,00	15,0000	6000,00	266,0000	4,26 %
17 - PASTA AZ, FIBRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES 30X20X30MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: <i>fransa</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	5,00	7,0000	35,00	7,0000	35,00	0,0000	0,00 %
18 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENT, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO 230 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL, COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: <i>algram</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	5,00	3,4067	17,03	3,4067	17,03	0,0000	0,00 %
19 - PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFINIVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: <i>BROW</i>	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	60,00	6,2467	374,80	3,0000	180,00	194,8020	31,87 %
20 - GRÁFICO PARA TIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPNSA, TIPO TRIB H0, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: <i>arc</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	2,00	8,8167	17,63	8,8167	17,63	0,0000	0,00 %
21 - BARRAGEM DE APAGAR, BECOR OR AZUL E VERMELHA, NAOTONICA, TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS, 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM LARGURA, 6,0 MM ESPESURA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: <i>hsv</i>	CLEYSE M. RODRIGUES	200,00	0,4633	92,66	0,4633	92,66	0,0000	0,00 %
22 - CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, POLIIONDA, COR AZUL, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: <i>ALPILAST</i>	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	12,00	7,7000	92,40	6,5000	78,00	14,4000	11,58 %
23 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENT, CARCA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCADO MATERIAL, INTERNA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: <i>ECONOMIC</i>	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	700,00	0,0967	627,80	0,6500	453,00	172,8000	27,51 %



04 - COI A. PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TIPO 90.0 GRAMA-Marca: Irtex Fonte: Declarado vendedor	CLEYSER M RODRIGUES	700,00	0,8967	627,69	0,6500	455,00	172,0000	27,51 %
05 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 ROLLO-Marca: EUROCEL Fonte: Declarado vendedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	50,00	3,9633	198,16	2,4800	124,00	74,1629	37,43 %
06 - ESTILETE, PASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO AMBOLACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 10MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTATANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PASTREABILIDADE DA FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Fonte: Declarado vendedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	20,00	5,7767	115,53	4,0000	80,00	35,5349	30,76 %
07 - FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL, MADEIRA, 36 NM X 50 M, TIPO COMADA, ROLLO 1.0 UNIDADE-Marca: ADHERE Fonte: Declarado vendedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	10,00	1,4967	14,97	1,4967	14,97	0,0000	0,00 %
08 - GRAMPEADOR, CHAVA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75CM², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW Fonte: Declarado vendedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	30,00	27,7267	831,80	12,0000	360,00	471,0010	56,72 %
09 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA, 150 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160X220MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: SIEGRARI Fonte: Declarado vendedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	5,00	33,2200	166,10	30,0000	150,00	16,1000	9,69 %
10 - PERCUSSADOR, METALICO-CAIXA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERCUSSAR EM MEDIA 35 FOLHAS DE PAPEL 75CM², CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BW Fonte: Declarado vendedor	CLEYSER M RODRIGUES	10,00	27,0600	270,60	27,0000	270,60	0,0000	0,00 %
11 - TESOURA, PARA PISCITAR, PROGRESSIVA, TAMASHIRO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LEBLED Fonte: Declarado vendedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	4,00	64,5700	258,28	64,5700	258,28	0,0000	0,00 %
12 - TINTA PARA PNCET, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, 9 BARRCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: BRW Fonte: Declarado vendedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	12,00	66,7700	801,24	65,0000	780,00	71,2400	2,65 %
13 - ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRANATEIRA MINIMA 80 GRAMS, COR NATURAL, DIMENSÕES 240X300MM, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: CELUCAT Fonte: Declarado vendedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	70,00	77,0000	5395,00	58,0000	4193,00	1197,0000	22,21 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:		1,00	52,5000	52,50	30,0000	30,00	22,5000	42,94 %
		16.878,8947		14.202,9508		2.675,9440		15,85 %

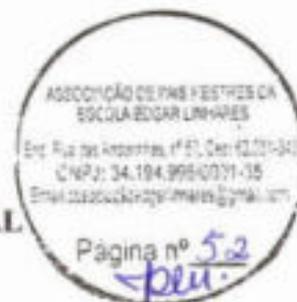




RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 16.878,89
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 16.878,89
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 14.202,95
Economia Gerada*: R\$ 2.675,9400 (15,85%)

* Valor sobre os itens em conformidade com o que consta no edital.



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021 – ESCOLA EDGAR LINHARES
PROCESSO Nº P1552662021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA EDGAR LINHARES E A EMPRESA EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA EDGAR LINHARES, inscrita no CNPJ nº 34.194.996/0001-35, com sede na Rua Rua das Andorinhas, Nº 50 – Bairro: Residencial Novo Caiçara, representado neste ato pelo Sr. **Carlos Augusto Pinto de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 98031074066, CPF nº 000.759.393-71 residente e domiciliado na Rua Henrique Rodrigues, 174, apto 01, bairro Campos dos velhos doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.321.127/0001-91, com sede na Rua **OCTACILIO AFFONSO DE SOUZA, 41 – Jardim das Oliveiras – Fortaleza/CE**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Giovanne Claudio de Lima**, inscrito no RG sob o nº 93006017363 e CPF nº 865.572.203-06, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/10047 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10047 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da escola Edgar Linhares, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 8286510 Obs:	CX	R\$ 4,00	R\$ 40,00
02	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 6896 Obs:	UND	R\$ 3,67	R\$ 91,64
03	CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO Und. Forn.: FRASCO 18.0 MILILITRO Cod. Cat.: 5720 Obs:	FR	R\$ 1,30	R\$ 39,00
04	ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100.0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 100.0 UNIDADES Cod. Cat.: 1023067 Obs:	CX	R\$ 30,00	R\$ 60,00
05	EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1.0 UNID Und. Forn.: CARTELA 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 11690 Obs:	UND	R\$ 1,80	R\$ 9,00



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000.0 UNIDADE Und. Form.: CAIXA 5000.0 UNIDADE Cod. Cat.: 3115 Obs:	CX	R\$ 5,60	R\$ 56,00
06	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO Und. Form.: EMBALAGEM 1.0 RESMA Cod. Cat.: 143863 Obs:	RM	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
07	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 2365 Obs:	UND	R\$ 3,00	R\$ 180,00
08	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, POLÍONDA, COR AZUL, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 764847 Obs:	UND	R\$ 6,50	R\$ 78,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 M Und. Form.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 2909 Obs: CANETA ESFEROGRÁFICA 07 PONTA FINA 0.8MM caixa com 100 unidades.	UND	R\$ 0,65	R\$ 455,00
10	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO Und. Form.: AVULSO 1.0 ROLO Cod. Cat.: 18696 Obs:	UND	R\$ 4,00	R\$ 80,00
12	ESTILETE, PLÁSTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO Und. Form.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 634395 Obs:	UND	R\$ 1,50	R\$ 14,97
13	FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, PAPEL MADEIRA, 36 MM X 50 M, TIPO GOMADA, ROLO 1.0 UNIDADE Und. Form.: ROLO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 742138 Obs:	UND	R\$ 12,00	R\$ 360,00
14	GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO Und. Form.: CAIXA 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 894720 Obs:	UND	R\$ 30,00	R\$ 150,00
15	LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DURA, 160 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160X220MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Form.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 1249845 Obs:	UND	R\$ 27,06	R\$ 270,60
6	TESOURA, PARA PICOTAR, PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Form.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 605838 Obs: Tesoura de papel grande.	UND	R\$ 65,00	R\$ 780,00
17	TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE Und. Form.: CAIXA 12.0 UNIDADES Cod. Cat.: 761806 Obs: 20 unidades pretas; 30 unidades azul; 20 vermelha	CX	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
18	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSÕES 240X340MM, CAIXA 100.0 UNIDADES Und. Form.: CAIXA 100.0 UNIDADES Cod. Cat.: 1394646 Obs:	CX	R\$ 30,00	R\$ 30,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 12.887,21 (Doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Edgar Linhares, conforme contas bancárias abaixo:

Agência: 0554;
Operação: 003;
Conta Corrente: 00005198-2





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola Edgar Linhares**, localizado na Rua das Andorinhas, Nº 50 –Bairro: Residencial Novo Caiçara, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

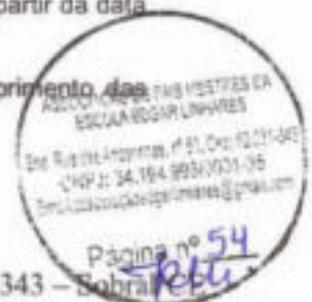
5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Edgar Linhares e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, **mediante cheque nominal**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público;





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

em especial quando solicitado pela Administração;

- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleiciane Eleutério de Oliveira, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

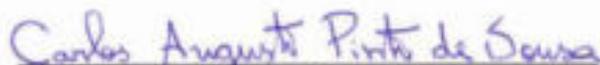
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de setembro de 2021.


Carlos Augusto Pinto de Sousa
Contratante


EDUQUE & BOMQUE PRELHE
CNPJ 12.321.127/0001-91
Claudio Geovanne Claudio de Lima
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Helder do N. Cruz
CPF: 013.811.943-03

2. Joa Roméria C. Marques
CPF: 913.374.503-78



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº CI | R\$ 8.607,22 # |

018 104 0554 5 03005198-2 6 AAA 900154 9
Pague por ordem de cheque a ordem de Oito mil seicentos e sete reais e vinte e dois centavos

Companhia Energética do Ceará ou à sua ordem



Sobral, 18 de novembro de 20 21

Carlos Augusto Pinto de Sousa

SOBRAL
RUA CI I. JOSE SAIOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONDIÇÃO: 10/21

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L.
CNPJ 34.194.996/0001-35

CLIENTE BANCO
DATA 09/2019

Gleiciane Eleutério de Oliveira

310405544 0300051982 600300519824



Pago com os Recursos do PMDE

em: 18/11/2021
Carlos Augusto P. Sousa
Nome do Operador de despesas

Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98033074066
32507





Companhia Energética de Goiás
Rua Paulo Vitorino, 150
CEP: 74.035-040 | Fone: 3512-3000
CNPJ: 07.847.253/0001-99
CPF: 36.185.948-9
www.enelgoias.com.br

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO A | SÉRIE ÚNICA | FATURA Nº 134047969
CONTROLE FISCAL 17AE.82BF.FD92.0F4D.BBDC.BBA1.459B.7155

DADOS DO CLIENTE
DESTINATÁRIO
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Rua DAS ANDORINHAS 001
62011330 SOBRAL CENTRO

TITULAR
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Rua DAS ANDORINHAS 001
62011330 SOBRAL CENTRO
07.589.034/0001-37

DATAS
Lettura Anterior: 04/08/2021
Lettura Atual: 04/10/2021
Perí. Trib. Lettura: 04/11/2021
Emissão: 20/11/2021
Período Faturado: 20 Dias
Agrupamento:

MODALIDADE TARIFFARIA
A4 HORASAZONAL VERDE

CLASSIFICAÇÃO Poder Público Municipal
Administração pública em geral

Nº DOS MEDIDORES
6288933-LDG-464 - 50010A9

Esta é a sua fatura de 10/2021

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
20/11/2021	6.607,22

Nº DO CLIENTE
22574434

EXECUTIVO DE CONTA (Para contato em horários comerciais)
NOME ADRIANO SAMPAIO
TELEFONE +558536772234
CELULAR +558581364363
E-MAIL adr@sampaio@enel.com

GRANDEZAS MEDIDAS	CONSUMO EM kWh			ENERGIA INJETADA EM kWh			DEMANDA EM kW			ENERGIA REATIVA EM kWh			DEMANDA REATIVA DMACC		
	Ativo	Reativo	Reservado	Ativo	Reativo	Reservado	Ativo	Reativo	Reservado	Ativo	Reativo	Reservado	Ativo	Reativo	Reservado
Lettura Anterior	15.426,00	12.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1376,56	585,40	0,00	1005,00	427,20	0,00	1385,75	494,85	0,00
Lettura Atual	158647,00	13092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1460,79	617,69	0,00	2046,00	439,20	0,00	1396,36	526,75	0,00
Total Mês	4382,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,23	26,21	0,00	43,00	2,00	0,00	20,43	23,82	0,00
Contratado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dem. Últimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	TOTAL MÊS (R\$)	TARIFA (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	VALORES (R\$)
(A) Contrato de Energia				
Consumo Fora Ponta	4.382,00	0,21428	0,43714	1.915,51
Consumo Ponta	654,00	0,30589	2,29586	1.491,13
Adicional Stand. Veredão		0,14200		1.025,62
Consumo Reserva Excetante Fy	43,00	0,25720	0,30614	16,33
Consumo Reserva Excetante Np	2,00	0,25720	0,25500	0,71
Demanda Ativa	26,23	10,04900	27,29712	716,70
Demanda Ativa com ICMS	167,79	10,04900	10,99504	1.842,80
SUBTOTAL				6.607,22
(B) Outros Encargos				
CP - LIMPAUF MUNICIPAL				0,00
SUBTOTAL				0,00

CONSTANTES DE MEDIÇÃO

CONSUMO	DEMANDA	REATIVAS
0,00	0,00	0,00

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO (%)
0,00

TENSÃO CONTRATADA
13,800

LIMITES DE TENSÃO (kV)
12,63 - 14,48

FATOR POTÊNCIA	Fora Ponta	Ponta	Reservado
FATOR CARGA	0,91	0,91	0,77

TIPO DE FATURAMENTO
Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 12 MÊSES)

MÊS	DEMANDA kW	CONSUMO kWh	FORA PONTA	PONTA	RESERVADO
OUT 2021	26,21	454,00	4382,00	654,00	0,00
SET 2021	0,00	275,00	2410,00	2410,00	0,00
AGO 2021	11,59	298,00	2379,00	2379,00	0,00
JUL 2021	0,24	224,00	2380,00	2380,00	0,00
JUN 2021	0,40	205,00	2363,00	2363,00	0,00
MAI 2021	7,39	200,00	2193,00	2193,00	0,00
ABR 2021	0,01	242,00	2394,00	2394,00	0,00
MAR 2021	14,06	209,00	2090,00	2090,00	0,00
FEV 2021	0,01	101,00	1399,00	1399,00	0,00
JAN 2021	10,59	127,00	1329,00	1329,00	0,00
DEZ 2020	0,24	194,00	194,00	194,00	0,00
NOV 2020	0,00	194,00	194,00	194,00	0,00
OUT 2020	0,21	194,00	194,00	194,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDAS

DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA (kW)	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0,00		
Ultrapassagem Demanda Reservado			

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)

Fora Ponta	Reservado	Utilizado	Saldo Atualizado	Saldo a receber pelo cliente
HP	FP	HR	INT	

Tributos	Base	Alíquota	Valor
ICMS	2.187,47	8,750%	191,19
COFINS	2.187,47	3,750%	82,01
CSLL	5.827,06	27,00%	1.572,30

anexação

IMPORTANTE
Previdência Social, Unif. EDUCASSOL - FÉRIAS - 2020 - 0810 A CÉDULA Intermediária que a partir de 01.05.21 passa a valer a Renda Excetante (RRE), no valor de 5,142 a cada kWh. Observe que a partir de 01.05.21 a cobrança mensal não vai ser de 0,25720 a cada kWh, com base decorrente aplicativa.

TARIFAS EM ATRASO

CLASSIF. ANTERIOR	Mês/Ano	Valor R\$
010001		0,074,82

CONSUMO CONCOMITANTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)
Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica

Emissão kgCO ₂	Consumo kWh	Consumo Equivalente (kWh)
0	0	0

VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS

Demanda Contratada Ponta	0,00	Demanda Faturada Ponta	0,00
Demanda Contrat. Fora Ponta	194,00	Demanda Faturada Fora Ponta	24,19
Demanda Registrada Ponta	26,21	Demanda Ultrapassagem Ponta	0,00
Demanda Registr. Fora Ponta	24,19	Demanda Ultrapassagem Fora Ponta	0,00
Demanda Contratada Ponta	0,00	Uso do Sistema Ponta	0,00
Demanda Contrat. Fora Ponta	0,00	Uso do Sistema Fora Ponta	0,00

Pago com os Recursos do PMDE em 18/11/2021
Carlo Augusto P. Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98031074066
32587



Comp. Banco Agência CI Conta CI Selo Cheque nº CI | # 2.250,55 #

018 104 0554 5 03005198-2 6 AAA 900155 7

Página por mês
desp. e quantia de Dois mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos // e centavos exatos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto no é seu nome



Sobral, 18 de novembro de 20 21

Carlos Augusto Pinto de Sousa

SOBRAL
RUA CH. JOSÉ SAIDIA, 300
C/ NHO - SOBRAL - CE
C/INF. C/ÇÃO: 10071

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L

CPF: 34.194.996/0001-35
Gleiciene Eleutério de Oliveira CENTRO BANCÁRIO
Banco: 087014

030051982550 000005198250



JJ 055400377267-6

Pago com os Recursos do PMDE
em: 18/11/2021
Carlos Augusto P. Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: PR Matrícula: 32587 RG: 98031074066



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 983 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO
77906-5

Res. Faturamento

10/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S ESCOLA DE TEMPO INT EDGAR LINARES
 RUA S.D.O., 1, NOVA CAICARA
 CID DR JOSE EUCLIDES - Cep: 62000100
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			000	000	000	001	
PBM	0	PUB					000022

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
C18G001636	21/01/2019	0000270033	15/09/2021	18/10/2021

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	4970	Mes/Ano	Consumo	Corr.
Leitura atual:	5187	09/2021	90	0
Consumo:	217	08/2021	36	0
Dias:	33	07/2021	134	0
Média:	67	06/2021	43	0
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	05/2021	52	0
		04/2021	52	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2021			
Parâmetro	Cor	Cloro	Turbidez	Fúvor	Coli. Totais	
Padres	ate 15 UI	5,0 e 9,5	ate 5,0	ate 5U	ate 1,5 ml	Ausente
Óxidos	10,0	7,58	2,0	1,97	0,7	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS		S.P.	Valor (R\$)
Cod. Descrição			
1	ÁGUA		1.323,85
2	ESGOTO		926,70

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 25/11/2021 Total a Pagar: 2.250,55

COMUNICAÇÃO

CITE002*052*2 61J0000L012012710143208333

Pago com os Recursos do PMDE
 em: 18/11/2021
 Carlos Augusto P. Sousa
 Nome do Criador de despesas
 Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98033074066
 32587

ASSOCIAÇÃO DE FÁB REESTRES DA
 ESCOLA EDGAR LINARES
 End: Rua dos Anjos, 1271, Cep: 62.011-001
 CNPJ: 04.184.966/0001-38
 Email: associacao@reestres@gmail.com
 Página nº 62
 Aut.

RECEBEMOS DA EMPRESA AGUIAR PARENTE ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.653
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR		SÉRIE: 1

ROMARIO AGUIAR PARENTE ME AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 1089 -- ALTO DA EXPECTATIVA, Sobral, CE - CEP: 62040254 - Fone/Fax: 8592700545	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 23211023252576000328550010000006531070287376 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.653 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210070985315 - 27/10/2021 16:09
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 065484924	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 23.253.576/0003-28	CNPJ/CPF 23.253.576/0003-28

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 34.194.996/0001-35	DATA DE EMISSÃO 27/10/2021
NOME RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES		INSCRIÇÃO ESTADUAL 62031-343	DATA DE CANCELAMENTO 27/10/2021
ENDEREÇO RUA DAS ANDORINHAS, 50 - Sobral		CEP 8836149494	UF CE
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 8836149494	HORA DE EMISSÃO 16:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI ST
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
VALOR DO PREÇO	VALOR DO DESPESAS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DAS DESPESAS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL ROMARIO AGUIAR PARENTE ME	TIPO DE CONTRATO 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTE 00000000	PLACA DO VEÍCULO 00000000	UF CE	CNPJ/CPF 23.253.576/0003-28
ENDEREÇO RUA TABELIÃO CLOVIS DE BRITO FIRMEZA, 499, Itapage		INSCRIÇÃO ESTADUAL 064683630	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 064683630	UF CE	CNPJ/CPF 064683630	INSCRIÇÃO ESTADUAL 064683630
UF ANTECESSOR	ESTADO	MARCA	NUMERAL	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL ST	VAL ST
11000	CLP ACONDICIONADO EM Y ANILHAMB 4900	2711110	060	5056	KG	6,0000	300,0000	1.800,00			

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 15697	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pago com os Recursos do PMDE em: 03/11/2021 Carlos Augusto P. Souse Nome do Ordenador de despesas Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98033079066 32587	RESERVA DO FISCAL Atesto do recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s) Material <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Carmem de Jesus de Souse NOME DO SERVIDOR Cargo ou função: 55 Matrícula: RG 99033062740 8893



018 104 0554 5 03005198-2 6 AAA 900152 2 # 1.800,00 #
Paghe por este cheque a quantia de Hum mil e oitocentas reais

Romario Aguiar Parente ME e centavos acima ou a sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SARDIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 10/21

Sobral, 03 de novembro de 20 21

Carlos Augusto Pinto de Sousa

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L
CNPJ 34.194.996/0001-35

Gleiciane Eleuterio de Oliveira
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019

10405546 0189001525A 600300519824

JJ 055400377264-1

Pago com os Recursos do PMCE
em: 03/11/2021
Carlos Augusto P. Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98031074066
32587

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA EDUCAR UNIDADES
Estr. Pte. Sr. Aníbal, nº 57, Cx. 15.011-94,
CNPJ: 34.194.996/0001-35
E-mail: assocpaismestres@gmail.com
Página nº 04
Blm

SOBRAL GÁS

ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME
AV. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, 1089
ALTO DA EXPECTATIVA - CEP: 62.040-254
SOBRAL - CEARÁ
CNPJ: 23.253.576/0003-28 – CGF: 06.548.492-4

RECIBO

RS 1.800,00

RECEBI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA
ESCOLA EDGAR LINHARES, CNPJ: 34,194,996/0001-35,
(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE À 06
LIQUIDO DE GÁS GLP P.45KG.

SOBRAL – CE 03 / Novembro / 2021

Romario Aguiar Parente

EMPRESÁRIO

23.253.576/0003-28
ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME
Av. José Euclides Ferreira Gomes, 1089
Alto da Expectativa - CEP: 62.040-254
SOBRAL - CE

Pago com os Recursos do PMDE
em: 03/11/2021
Carlos Augusto P. Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 99031074066
32587



SOBRAL GÁS

ROMÁRIO AGUIAR PARENTE

AV: JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 1089 - ALTO DA EXPECTATIVA - SOBRAL CEARÁ

CNPJ: 23.253.576/0003-28

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA EDGAR LINHARES

CNPJ:34.194.996/0001-35

PROPOSTA COMERCIAL PARA COMERCIALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS (GLP 45KG)

DETALHAMENTO DOS VALORES DO ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO DE GAS - GLP 45KG	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00

Proposta válida por 30 dias

Sobral, de de 2021

Romário Aguiar Parente

EMPRESÁRIO

23.253.576/0003-28
ROMÁRIO AGUIAR PARENTE - ME
Av. José Euclides Ferreira Gomes, 1089
Alto da Expectativa - CEP: 640-264
SOBRAL



CONTRATO DE CONVÊNIO

ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME, (SOBRAL GÁS), AV. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, 1089, ALTO DA EXPECTATIVA - CEP: 62.040-254, SOBRAL - CEARÁ, CNPJ: 23.253.576/0003-28, CGF: 06.548.492-4, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES, ENDEREÇO, RUA: DAS ANDORINHAS, DISTRITO NOVA CAIÇARA, Nº 50, CNPJ: 34.194.996/0001-35, SOBRAL/CE. RESOLVEM ENTRE SE CELEBRAR CONVÊNIO PARA PRODUTOS DISPONÍVEIS NA SOBRAL GÁS, SENDO OFERECIDAS AS VANTAGENS ABAIXO:

- O PREÇO DO GÁS P.45 CUSTA: R\$ 300,00;
- QUANTIDADE DE GÁS PARA FORNECIMENTO: 35 GÁS
- TOTAL: R\$ 10.500,00

INFORMAÇÕES BANCARIAS:

- BANCO DO BRADESCO S/A
- AGÊNCIA: 0719 / ITAPAJÉ
- CONTA CORRENTE: 0018435-7
- ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME

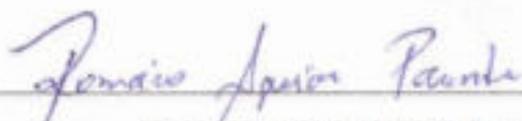
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- ITAPAJE GAS
- PIX: 23.253.576/0001-66

INFORMAÇÕES DO TEMPO DE CONTRATO:

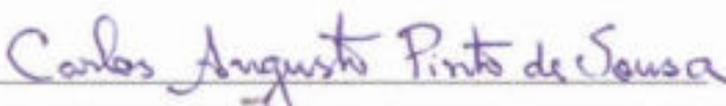
- DO DIA 01/02/2021 ATÉ 31/12/2021
- 1 ANO

E, POR ESTAREM ASSIM, JUNTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONVÊNIO EM 2 (DUAS VIAS).

SOBRAL - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME

CNPJ: 23.253.576/0003-28



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
23.253.576/0003-28

ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME
CNPJ: 34.194.996/0001-35

Av. José Euclides Ferreira Gomes, 1089

Alto da Expectativa - CEP: 62.040-254

SOBRAL - CE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMARIO AGUIAR PARENTE
CNPJ: 23.253.576/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

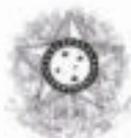
Emitida às 16:42:57 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **8616.68C6.A7B6.5258**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMARIO AGUIAR PARENTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.253.576/0003-28
Certidão nº: 56791411/2021
Expedição: 14/12/2021, às 15:50:41
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMARIO AGUIAR PARENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.253.576/0003-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.253.576/0003-28

Razão Social: ROMARIO AGUIAR PARENTE ME

Endereço: AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES 1089 / ALTO DA EXPECTATIVA /
SOBRAL / CE / 62040-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2021 a 31/12/2021

Certificação Número: 2021120202132994167680

Informação obtida em 14/12/2021 15:55:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa;
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010252

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

85680 - ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME

Endereço

AVENIDA JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 1089
ALTO DA EXPECTATIVA SOBRAL-CE CEP: 62040-254

No. Requerimento

0000010252/2021

Documento

C.N.P.J.: 23.253.576/0003-28

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000010252





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000010252

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.253.576/0003-28
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/03/22
SOBRAL-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 14/12/21 às 16:00:48





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122600580

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065484924
CNPJ / CPF: 23253576000328
RAZÃO SOCIAL: ROMARIO AGUIAR PARENTE

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/12/2021 ÀS 16:16:50

VÁLIDA ATÉ 12/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



RECEBEREMOS DE CLEYSE M RODRIGUES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.315,74	NF-e Nº: 000.008.430 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESC.EDGAR LINHARES	

CLEYSE M RODRIGUES ME R CEL JOAQUIM RIBEIRO, 534, 538  CENTRO SOBRAL CE TEL/FAX: 8866142973 CEP: 62018188	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.008.430 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2321 1104 6379 4700 0169 5500 1000 0004 3010 8327 5670 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de destino Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210074954466 - 12/11/2021 10:35:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063146169	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 04.637.947/0001-69	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESC.EDGAR LINHARES		CNPJ/CPF 34.194.996/0001-35	DATA DA EMISSÃO 12/11/2021
ENDEREÇO R DAS ANDORINHAS, 50		BAIRRO/DISTRITO NOVA CAICARA	CEP 62031-343
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10:35:28

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
124,00	22,32	0,00	0,00	1.315,74	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,36
					VALOR TOTAL DA NOTA
					1.315,74

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	C/10F	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
31444	BORRACHA DE APAGAR BRANCA TIPO PONTILHA MERCUR	40140200	0 60	5405	UND	1.200,0000	0,2000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,22
12887	MAQUINA DE CALCULAR VISOR LCD DE MOEDA 12 DÍGITOS YARA	84709900	0 60	5405	UND	7,0000	1,8900	13,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,26
30403	CARTOLINA DUPLA FACE 4820XCM CORES VARIADAS SÃO MIGUEL	48109290	0 60	5405	UND	100,0000	0,7133	71,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,66
45	COLA BRANCA LÍQUIDA TUBO 90GR PORT FIX	35061990	0 60	5405	UND	30,0000	1,9900	99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,98
162	CLIPS AÇO NIQUELADO N.48 CX C/100 UND ACC	83079900	0 60	5405	CX	11,0000	1,4800	16,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,13
13076	LÁPIS GRAFITE HB N.02 NOBRE	96091000	0 60	5405	UND	1.440,0000	0,1700	244,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,94
9048	LIVRO DE ATA CAPA DURA COR PRETA 200 FLS NUMERADAS SÃO DOMINGOS	48201000	0 60	5405	UND	2,0000	15,0000	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,08
40720	CANETA MARCA TEXTO BRW	96082000	0 60	5405	UND	15,0000	0,9667	14,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,12
51371	PAPEL A4 48KG COB BRANCA C/200 FLS ABC	48027399	0 60	5405	PCT	3,0000	14,0000	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,22
11469	PASTA AZ LOMBO LARGO FRAMA	48203000	0 60	5405	UND	5,0000	7,0000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,42
40340	PASTA P/DOCUMENTOS PLÁSTICO TRANSP 23X310MM ALAPLAST	42021210	0 60	5405	UND	5,0000	3,4067	17,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,18
12103	GRAMPO INFIXAR PAPEL PLÁSTICO TIPO TRILHO CX C/50 UND ACC	83052000	0 60	5405	CX	2,0000	8,8167	17,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,64
51424	BORRACHA DE APAGAR BICOLOR AZUL/VERMELHA MERCUR	40140300	0 60	5405	UND	200,0000	0,4633	92,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,98
7011	COLA PARA DOPNB 90G FORTIFEX	35069190	0 00	5102	TD	50,0000	2,4900	124,00	124,00	22,32	0,00	18,00	0,00	27,55
791	PERFURADOR METÁLICO CHAPA ACO CAP 35 FLS PAPEL 750X2 BRW	84729040	0 60	5405	CX	4,0000	84,5700	338,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,80

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FBR R\$ 317,36 24,12% Ponto de Pagamento dos Recursos do PMDE em: 18/11/2021 Carlos Amantino P. Sousa Nome do Locatário de despesas Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98231074066		RESERVADO AO FISCO Recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s) Material (x) <input checked="" type="checkbox"/> Serviço (x) <input type="checkbox"/> Nome do Servidor: Cláudia Pereira de Sousa Cargo ou Função: SS Matrícula: RG 99033062740 8893	ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES R. DAS ANDORINHAS, 50 - NOVA CAICARA - SOBRAL - CE CNPJ: 34.194.996/0001-35 Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares Página nº 74 PM
---	--	--	--

Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque nº a. | # 1.315,74# |
018 104 0554 5 03005198-2 6 AAA 900157 3
3

Pague por estí
cheque a quantia de Hum mil trezentos e quinze reais e setenta e quatro reais e centavos acima

Cleyse M Rodrigues ME ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 18 de novembro de 2021

Carlos Augusto Pinto de Sousa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 10/21

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L
CNPJ 34.194.996/0001-35

Gleiciane Eleutério de Oliveira

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 09/2019

10405541 0189001575A 600300519826

JJ 055400377269-2

Pago com os Recursos do PMDE

em: 18/11/2021

Carlos Augusto P. Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Carga ou Função: PR Matrícula: RG 98034074066

32587





CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.F: 06.314.616-9

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº538

Centro - Sobral/CE. CEP: 62.010-220

Fone: (88) 3614-2973

Recibo

R\$ 1.315,74

Recebemos do(a) Sr.(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESC. EDGAR LINHARES

a importância de UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

referente a NOTA FISCAL Nº 8430

Sobral/CE, 18 de NOVEMBRO de 2021

04.637.947/0001-69

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO - SOBRAL

Pago com os Recursos do PMDE

em: 18/11/2021

Carlin Augusto P. Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98031074066

32587





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007802

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3296 - CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

Endereço

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-020

No. Requerimento

0000007802/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007802





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117710241

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063146169
CNPJ / CPF: 04637947000169
RAZÃO SOCIAL: CLEYSE M RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2021 ÀS 09:48:40
VÁLIDA ATÉ 25/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI**
CNPJ: **04.637.947/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:19 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **C418.3F8A.51C8.D55F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.637.947/0001-69
 Certidão nº: 16070768/2021
 Expedição: 19/05/2021, às 15:05:12
 Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.637.947/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.637.947/0001-69**Razão Social:** CLEYSE M RODRIGUES**Endereço:** R JOAQUIM RIBEIRO 538 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-020

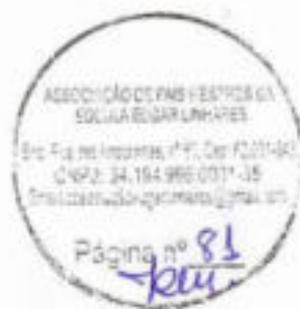
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2021 a 28/11/2021**Certificação Número:** 2021103001141126669095

Informação obtida em 09/11/2021 15:16:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

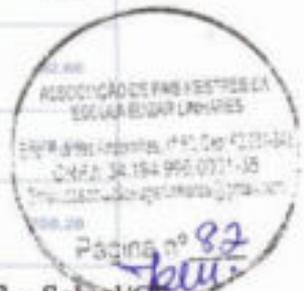
CLEYSE M. RODRIGUES (04.637.947/0001-69)

Endereço: Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 538, Centro – Sobral/Ceará

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/10047. Abaixo tabela com as especificações dos itens e seus respectivos quantitativos;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE/Und. Forn.: EMBALAGEM 1,0 UNIDADE Cad. Cat. 39872 Obs: PACOTE DE BORRACHA PONTEIRA COM 100 UNIDADES	PCT	R\$ 0,20	R\$ 240,00
02	MÁQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DÍGITOS, CAIXA 1,0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 1,0 UNIDADE Cad. Cat. 42791 Obs:	UND	R\$ 1,89	R\$ 13,23
03	CARTOLINA, DIMENSÕES 40X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 FOLHA Und. Forn.: AVULSO 1,0 FOLHA Cad. Cat. 601097 Obs: CARTOLINA DE CORES VARIADAS	UND	R\$ 0,71	R\$ 71,33
04	CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 410, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 100,0 UNIDADES Cad. Cat. 2318 Obs: CAIXA DE CLIPS COM 100 UNIDADES	CA	R\$ 1,48	R\$ 18,28
05	COLA, BRANCA, LÍQUIDA, USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ADESIVO A BASE DE PVA, TUBO COM BICO - Und. Forn.: TUBO 80,0 GRAMA Cad. Cat. 5614 Obs:	UND	R\$ 1,58	R\$ 99,20
06	LÁPIS, GRAVADO NO CORPO, MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 52, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADE. Und. Forn.: AVULSO 1,0 UNIDADE Cad. Cat. 817 Obs: Caixa de lápis com 144 unidades	UND	R\$ 0,17	R\$ 244,80
08	LIVRO DE ATA, DIMENSÕES +/- 330X230MM, GRAMATURA 70 GRAM, SEM MARGEM, CAPADURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE Und. Forn.: AVULSO 1,0 UNIDADE Cad. Cat. 270011 Obs:	UND	R\$ 15,00	R\$ 30,00
07	CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIÉTERO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO, MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5, Und. Forn.: EMBALAGEM 1,0 UNIDADE/Und. Cad. Cat. 3212 Obs: Marca Texto cores variadas	UND	R\$ 0,97	R\$ 14,50
08	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200,0 FOLHAS Und. Forn.: PACOTE 200,0 FOLHAS Cad. Cat. 89226 Obs:	PCT	R\$ 14,00	R\$ 42,00
09	PASTA, A2, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES 352X265X78MM, VARIACAO +/- 5%, LARGO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO Und. Forn.: AVULSO 1,0 UNIDADE Cad. Cat. 719426 Obs:	UND	R\$ 7,00	R\$ 35,00
10	PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM Und. Forn.: AVULSO 1,0 UNIDADE Cad. Cat. 543260 Obs:	UND	R\$ 3,41	R\$ 17,03
12	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPENSÃO, TIPO TRECHO, CAIXA 50,0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 50,0 UNIDADE Cad. Cat. 224910 Obs:	CA	R\$ 8,82	R\$ 17,63
13	BORRACHA DE APAGAR, BICOLORE AZUL E VERMELHA, NÃO TÓXICA, DINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES VARIADAS, 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM Und. Forn.: EMBALAGEM 1,0 UNIDADE Cad. Cat. 19678 Obs:	CMO	R\$ 0,45	R\$ 18,00
14	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 80,0 GRAMA Und. Forn.: TUBO 80,0 GRAMA Cad. Cat. 278971 Obs:	TR	R\$ 2,48	R\$ 19,84
15	PERFURADOR, METÁLICO, CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MESA, 35 FOLHAS DE PAPEL 75GM, CAIXA 1,0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 1,0 UNIDADE Cad. Cat. 85297 Obs:	CA	R\$ 64,57	R\$ 64,57





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola ETI PROF. EDGAR LINHARES LIMA, localizada na Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro: Residencial Nova Caiçara, Sobral/Ceará, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sobral, 11 de novembro de 2021.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Pinto da Sousa

Diretor (a) da Escola ETI Prof. Edgar Linhares Lima
CONTRATANTE

Cleyse M. Rodrigues Eireli
04.637.947/0001-69

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO - SOBRAL



NOTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/10047 - PROCESSO N.º: P1552662021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 10 UNIDADE-Marca: STAR Sindicato: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	10,00	4.9133	49,13	4,0000	40,00	9,1330	18,59 %
2 - APAGADOR DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRADO BRANCO, CAIXA 10 UNIDADE-Marca: STAR Sindicato: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	25,00	3.6656	91,64	3.6656	91,64	0,0000	0,00 %
3 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTILHA, EMBALAGEM 10 UNIDADE-Marca: MERICUR Sindicato: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	1200,00	0,2367	289,04	0,2000	240,00	44,0400	15,20 %
4 - MÁQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DÍGITOS, CAIXA 10 UNIDADE-Marca: yasa Sindicato: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	7,00	15,5667	108,97	1,8000	13,23	95,7360	87,86 %
5 - CARTOLINA, DIMENSÕES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVEL, SO 10 FOLHA-Marca: san miguel Sindicato: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	0,7133	71,33	0,7133	71,33	0,0000	0,00 %
6 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 40, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: ecc Sindicato: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	11,00	1,7500	19,25	1,4000	16,28	2,9700	15,41 %
7 - COLA BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ACESSIVO A BASE DE P.V.A, TIPO COM BICO ECONOMIZADOR, TIPO 90,0 GRAMA-Marca: bnf ba Sindicato: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	90,00	2,0767	187,84	1,9000	19,00	2,8850	2,78 %
8 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, RECALMA BRANCA, FRASCO 20,0 ML LITRO-Marca: ECOLI Sindicato: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	30,00	2,1000	63,00	1,2000	36,00	24,0000	38,10 %
9 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: ELLI CAT Sindicato: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	2,00	30,6667	61,33	30,0000	60,00	1,3334	2,17 %
10 - EXTRATOR DE GRASSINOS, 15 CM, ACO INOX, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPÁTULA, ARTETA 1,0 UNIDADE-Marca: BHW Sindicato: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	5,00	2,0000	10,00	1,8000	9,00	1,2000	10,00 %
11 - CERA PARA CRIAR CARTELA, GALVANIZADO, 25G, EMBALAGEM IDENTIFICADA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: BHW Sindicato: Declarado vencedor	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	10,00	4,3000	43,00	5,6000	56,00	7,9000	12,78 %

Page nº 84
 CPF: 24.194.906/0201-15
 Endereço: Av. ...

12 - LÁPIS GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: ROVER	CLEYSSE M. RODRIGUES	1440,00	0,1700	244,80	0,1700	244,80	0,0000	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor									
13 - LIVRO DE ATA, DIMENSÕES +/- 320X250MM, GRAMATURA 75 GR/M, SEM MARCAGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, NUMERADO TRIPARTITAMENTE, PAUTADO, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: SAN DOMINGOS	CLEYSSE M. RODRIGUES	2,00	15,0000	30,00	15,0000	30,00	0,0000	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor									
14 - CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIÉTERENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: IBER	CLEYSSE M. RODRIGUES	15,00	0,2967	14,50	0,2967	14,50	0,0000	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor									
15 - PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 2000 FOLHAS-MARCA: ADE	CLEYSSE M. RODRIGUES	3,00	14,0000	42,00	14,0000	42,00	0,0000	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor									
16 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA-MARCA: CHAMEX	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	400,00	15,6667	6266,68	15,0000	6000,00	296,6800	4,26 %	
Situação: Declarado vencedor									
17 - PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES 300X300MM, VARIACAO +/- 5%, COMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: IBERMA	CLEYSSE M. RODRIGUES	5,00	7,0000	35,00	7,0000	35,00	0,0000	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor									
18 - PASTA PÁZ, SECULIMENTO, PASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMAHO 28 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: ADELAN	CLEYSSE M. RODRIGUES	5,00	3,4067	17,03	3,4067	17,03	0,0000	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor									
19 - PINTEL PARA OLADRO BRANCO, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: BRW	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	60,00	6,2467	374,80	3,0000	180,00	194,8000	51,97 %	
Situação: Declarado vencedor									
20 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPENSÁ, TIPO FRIGIDA, CAIXA 500 UNIDADE-MARCA: ADE	CLEYSSE M. RODRIGUES	2,00	8,8167	17,63	8,8167	17,63	0,0000	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor									
21 - BORRACHA DE APAGAR, BICO DE AZUL E VERMELHA, NAUTONICA, TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS: 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM LARGURA, 6,0 MM ESPESSURA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: MERCUR	CLEYSSE M. RODRIGUES	200,00	0,4633	92,56	0,4633	182,06	0,0000	0,0000	0,00 %
Situação: Declarado vencedor									
22 - CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, POLÍNDICA, COR AZUL, AVULSO 1,0 UNIDADE-MARCA: ALAPLAST	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	12,00	7,7000	92,40	6,5000	78,00	14,4000	15,58 %	
Situação: Declarado vencedor									
23 - CANETA ESTEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TURO PLÁSTICO 130,5MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENO, TIPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-MARCA: ECOGNOME	EDUQUE & BRUNQUE EIRELI - ME	700,00	0,0967	627,69	0,0500	475,00	172,6900	27,51 %	



54 - COLA PARA ISOPOR, INCORPORADA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90,9 GRAMA-Marca: Bostik Suaçude: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	300,00	0,0867	827,69	0,6500	455,00	172,0000	27,51 %
55 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE RESINA/ROBACHA NATURAL, 48MM X 50M, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 ROLLO-Marca: EURECEL Suaçude: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	20,00	5,7767	113,53	4,0000	80,00	35,5340	30,76 %
56 - ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, COIRO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: BRW Suaçude: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	10,00	1,4967	14,97	1,4967	14,97	0,0000	0,00 %
57 - FITA ADESIVA, KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E ROBACHA, PAPEL MADEIRA, 36 MM X 50 M, TIPO COMADA, ROLLO 1,0 UNIDADE-Marca: ADERE Suaçude: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	30,00	27,7267	831,80	12,0000	360,00	471,2010	56,72 %
58 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75GM; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: BRW Suaçude: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	5,00	33,2000	166,10	30,0000	150,00	16,1000	9,69 %
59 - LIVRO DE REGISTRO, FREQUENCIA, CAPA DUPLA, 160 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 180X220MM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: SIDERGRAPH Suaçude: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	10,00	27,0600	270,60	27,0600	270,60	0,0000	0,00 %
60 - PERFORADOR, METALICO CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFORAR EM MEDIA 35 FOLHAS DE PAPEL 75GM; CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: brw Suaçude: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	4,00	64,5700	258,28	64,5700	258,28	0,0000	0,00 %
61 - TESSOURO, PARA PICOTAR, PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: LEOLIO Suaçude: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	12,00	65,7700	801,24	65,0000	780,00	21,2400	2,67 %
62 - TINTA PARA PENCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, 80ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 120 UNIDADES-Marca: BRW Suaçude: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	70,00	77,0000	5390,00	50,0000	4190,00	1197,0000	22,21 %
63 - ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSÕES 240X340MM, CAIXA 100,0 UNIDADES-Marca: CELUCAT Suaçude: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	1,00	52,5000	52,50	30,0000	30,00	22,5000	42,94 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				16.078,8947		14.202,9504	2.675,940	15,85 %
							3	





RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 16.878,89
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 16.878,89
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 14.202,95
Economia Gerada*: R\$ 2.675,9400 (15,85%)

* Este valor só deve ser considerado quando o item que ocorreu o cancelamento for declarado.



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021 – ESCOLA EDGAR LINHARES
PROCESSO Nº P1552662021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA EDGAR LINHARES E A EMPRESA CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA EDGAR LINHARES, inscrita no CNPJ nº 34.194.996/0001-35, com sede na Rua Rua das Andorinhas, Nº 50 – Bairro: Residencial Novo Caiçara, representado neste ato pelo Sr. **Carlos Augusto Pinto de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 98031074066, CPF nº 000.759.393-71 residente e domiciliado na Rua Henrique Rodrigues, 174, apto 01, bairro Campos dos velhos doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.637.947/0001-69, com sede na Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 538 – Centro – Sobral/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. Cleyse Maria Rodrigues**, inscrito no RG sob o nº 8908002029479 e CPF Nº 413.971.423-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica Nº 2021/07413 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10047 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da escola Edgar Linhares, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 308072 Obs: PACOTE DE BORRACHA PONTEIRA COM 100 UNIDADES	PCT	R\$ 0,20	R\$ 240,00
02	MAQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DIGITOS, CAIXA 1.0 UNIDADE Und. Forn.: CAIXA 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 42781 Obs:	UND	R\$ 1,89	R\$ 13,23
03	CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA Und. Forn.: AVULSO 1.0 FOLHA Cod. Cat.: 601097 Obs: CARTOLINA DE CORES VARIADAS.	UND	R\$ 0,71	R\$ 71,33



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

04	CLIPS, ACO, NIQUELAD, Nº 4/0, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100.0 UNIDADE Und. Form.: CAIXA 100.0 UNIDADES Cod. Cat.: 2518 Obs: CAIXA DE CLIPS COM 100 UNIDADES.	CX	R\$ 1,46	R\$ 16,28
05	COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ... Und. Form.: TUBO 90.0 GRAMA Cod. Cat.: 5614 Obs:	UND	R\$ 1,98	R\$ 99,00
06	LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADE. Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 817 Obs: Caixa de lápis com 144 unidades.	UND	R\$ 0,17	R\$ 244,80
06	LIVRO DE ATA, DIMENSOES +/- 320X220MM, GRAMATURA 75 GR/M², SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMEN. Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 370051 Obs:	UND	R\$ 15,00	R\$ 30,00
07	CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5. Und. Form.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 3212 Obs: Marca Texto cores variadas.	UND	R\$ 0,97	R\$ 14,50
08	PAPEL, A4, 40 KG, COR BRANCA, PACOTE 200.0 FOLHAS Und. Form.: PACOTE 200.0 FOLHAS Cod. Cat.: 805200 Obs:	PCT	R\$ 14,00	R\$ 42,00
09	PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSOES 350X285X78MM, VARIACAO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 708426 Obs:	UND	R\$ 7,00	R\$ 35,00
10	PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 643260 Obs:	UND	R\$ 3,41	R\$ 17,03
12	GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 50.0 UNIDADE Und. Form.: CAIXA 50.0 UNIDADE Cod. Cat.: 224510 Obs:	CX	R\$ 8,82	R\$ 17,63
13	BORRACHA DE APAGAR, BICOLOR AZUL E VERMELHA, NAO TOXICA, TINTA DE CANETA E LAPIS, DIMENSOES VARIAVEIS: 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM Und. Form.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 18678 Obs:	EMB.	R\$ 0,46	R\$ 92,66
14	COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90.0 GRAMA Und. Form.: TUBO 90.0 GRAMA Cod. Cat.: 278971 Obs:	TB	R\$ 2,48	R\$ 124,00
	PERFURADOR, METALICO CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², CAIXA 1.0 UNIDADE Und. Form.: CAIXA 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 853287 Obs:	CX	R\$ 64,57	R\$ 258,28



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.315,75 (Um mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Edgar Linhares, conforme contas bancárias abaixo:

Agência: 0554;
Operação: 003;
Conta Corrente: 00005198-2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola Edgar Linhares**, localizado na Rua das Andorinhas, Nº 50 –Bairro: Residencial Novo Caiçara, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

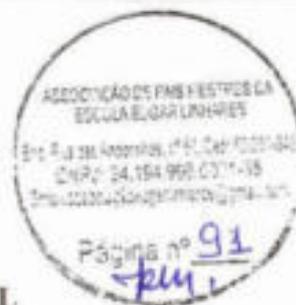
5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Edgar Linhares e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, **mediante cheque nominal**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

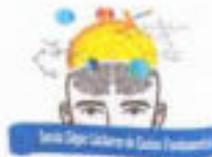
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

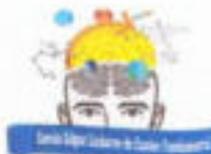
7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

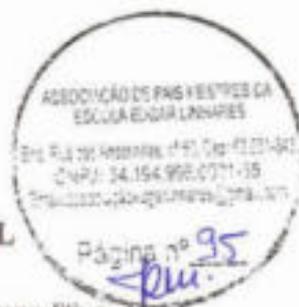
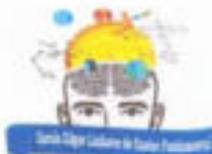
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleiciane Eleutério de Oliveira, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de setembro de 2021.

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Contratante

Cleyse Maria Rodrigues

CLEYSE MARIA RODRIGUES
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *José Alder do N. Arag.*
CPF: 013.811.943-03

2. *José Roméria L. Marques*
CPF: 913.379.503-78

RECEBIMOS DE CLEYSE M RODRIGUES ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 5.680,56	NF-e Nº: 000.008.429 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESC. EDGAR LINHARES	

CLEYSE M RODRIGUES ME R CEL JOAQUIM BIBEIRO, 538, 538  CENTRO SORRAL CE TEL/FAX: 8836142970 CEP: 62011820	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.008.429 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2321 1104 6379 4700 0169 5500 1000 0004 2916 5554 7335 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de cada Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210074926921 - 12/11/2021 09:22:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063146169	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 04.637.947/0001-69	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESC. EDGAR LINHARES		34.194.996/0001-35	12/11/2021
ENDEREÇO R DAS ANDORINHAS, 50		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
		62031-343	12/11/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SORRAL		CE	
			HORA DE SAÍDA 09:22:45

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.432,74	257,89	0,00	0,00	5.680,56	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,38
					VALOR TOTAL DA NOTA
					5.680,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC
			0 - Rem.		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM	CST	CNPJ	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
50995	ALCOOL GEL ASSEPSIA DAS MAOS 70 5 LITROS LIMPEMAX	32072019	0 20	5102	GL	42,0000	45,0000	1.890,00	735,02	132,50	0,00	18,00	0,00	821,20
50027	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 UNO DOMESTICO ILT LIMPEMAX	29051100	0 60	5405	LT	43,0000	7,0000	338,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,81
7038	PA DE LIXO CABO LONGO EM MADEIRA CARIBE	39209000	0 60	5405	UND	15,0000	4,6500	69,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,36
980	SABAO PO TENSIOATIVO BIODERGRADAVEL 500GR GUARANI	34012090	0 60	5405	PCT	301,0000	1,9000	571,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,89
13296	ESCOVA CERDAS NYLON 5/CABO BASE POLIPROPILENO 12X6CM CONDOR	96039000	0 60	5405	UND	10,0000	2,9700	29,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,37
40444	VASSOURA CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA PARANA	96031000	0 00	5102	UND	200,0000	1,0000	216,00	236,00	38,38	0,00	18,00	0,00	69,55
51442	BODO 40CM DESMONTADO CASCACA BORRACHA CARIBE	96039000	0 60	5405	UND	20,0000	5,9600	119,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,51
51005	LIMPADOR ALUMINIO 500ML ISABEL	34029039	0 60	5405	UND	70,0000	1,5400	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,27
13973	FLANELA ALGODAO 50X35CM POPO	63071000	0 60	5405	UND	100,0000	1,9800	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,76
12553	ESPONJA PLIMPEZA DUPLA FACE PCT CABO UNO LIMPORELA	73231000	0 00	5102	PCT	100,0000	0,7400	74,00	74,00	13,32	0,00	18,00	0,00	25,94
11882	PALHA DE ACO PCT CB UNO ABOCAN	73231000	0 60	5405	PCT	103,0000	1,6800	173,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67
679	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA 30X45CM FARDOS 64 BOLO PMPD	48101000	0 20	5102	FD	7,0000	72,2000	505,40	196,53	35,38	0,00	18,00	0,00	96,48
48074	DETERGENTE NEUTRO 500ML ISABEL	34022000	0 20	5102	UND	362,0000	1,5000	543,00	211,17	38,81	0,00	18,00	0,00	137,38
637	AGUA SANITARIA 1 LT ISABEL	28289011	0 60	5405	LT	373,0000	1,5000	559,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,62
51443	ESCOVA BASE EM PLASTICO LAVAGEM PAREDES CERDAS NYLON CONDOR	96039000	0 60	5405	UND	10,0000	2,6033	26,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,38
44126	PANO DE CHAO FLANELADO 100 ALGODAO PCT CO ALGO BON	63071000	0 60	5405	PCT	100,0000	2,5800	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,08

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FEN 80 1942,38 32,52% Força IRRF. Pago com os Recursos do PIMD em: 18/11/2021 Carlos Augusto P. Sousa Nome do Ordenador de Despesas		Alerta o recebimento e conferência do(s) material(s) do serviço(s) Material (s) <input checked="" type="checkbox"/> Serviço (s) <input type="checkbox"/> Armando Elvino de Siqueira Nome do Servidor Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98031074066 20587	
		Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares Rua das Andorinhas nº 50, Centro - SORRAL - CE CNPJ: 34.194.996/0001-35 Email: contato@asmelinh.com.br Página nº 96 plu	
Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98031074066 20587		Cargo ou Função: SS Matrícula: RG 99031062740 8893	

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CF	Série	Cheque nº	# 5.680,56 #
018	104	0554	3	03005198-2	6	AAA	900158	
Pague por este cheque a quantia de <u>Cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos</u> e seis centavos acima ou à sua ordem								
CAIXA Sobral, 18 de novembro de 20 21								
Cleyse M. Rodrigues ME Carlos Augusto Pinto de Sousa								
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO - SOBREAL-CE CONFEÇÃO: 10/21				ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L CNPJ 24.194.999/0001-35 Gleiciane Eleotória de Oliveira			CLIENTE BANCÁRIO DATA 09/2019	
004055400 0189001585* 600300519824#								

JJ 055400377270-6

Pago com os Recursos do PMDE
 em 18/11/2021
 Carlos Augusto P. Sousa
 Nome do Ordenador de despesas
 Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98033074066
 32587





CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

CNPJ: 04.637.947/0001-69

C.G.F: 06.314.616-9

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº538

Centro - Sobral/CE. CEP: 62.010-220

Fone: (88) 3614-2973

Recibo

R\$ 5.680,56

Recebemos do(a) Sr.(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESC. EDGAR

LINHARES

a importância de CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA

E SEIS CENTAVOS

referente a NOTA FISCAL Nº 9429

Sobral/CE, 18 de NOVEMBRO de 20 21

04.637.947/0001-69

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI
Assinatura

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538

CENTRO - SOBRAL

Pago com os Recursos do PMDE

em: 18/11/2021

Carlos Augusto P. Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 94031074066

32587





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007802

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3296 - CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME

Endereço

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 538
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-020

No. Requerimento

0000007802/2021

Documento

C.N.P.J.: 04.637.947/0001-69

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007802





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202117710241

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063146169
CNPJ / CPF: 04637947000169
RAZÃO SOCIAL: CLEYSE M RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2021 ÀS 09:48:40
VÁLIDA ATÉ 25/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI**
CNPJ: **04.637.947/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:19 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **C41B.3F8A.51C8.D55F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.637.947/0001-69
Certidão n°: 16070768/2021
Expedição: 19/05/2021, às 15:05:12
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEYSE M RODRIGUES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.637.947/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.637.947/0001-69

Razão Social: CLEYSE M RODRIGUES

Endereço: R JOAQUIM RIBEIRO 538 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2021 a 28/11/2021

Certificação Número: 2021103001141126669095

Informação obtida em 09/11/2021 15:16:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

CLEYSE M. RODRIGUES (04.637.947/0001-69)

Endereço: Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 538, Centro – Sobral/Ceará

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/10047. Abaixo tabela com as especificações dos itens e seus respectivos quantitativos;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HÍPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,5% P/P, SEM ADICAO UNL. FOM. EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO Cód. Cat. 80994 Obs.	EMB.	R\$ 1,50	R\$ 565,50
02	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO UNL. FOM. FRASCO 500,0 ML/LITROS Cód. Cat. 70499 Obs.	UND.	R\$ 1,30	R\$ 543,00
03	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, 10 CM X 35 CM, NEUTRO, ROLLO MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PIGMENTADA, ALTA QUALIDADE UNL. FOM. PAVÃO 64,4 ROLLOS Cód. Cat. 119495 Obs.	PA	R\$ 72,20	R\$ 305,40
04	PALHA DE AÇO, LA. DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADES UNL. FOM. PACOTE 8,0 UNIDADES Cód. Cat. 1528 Obs.	PCT	R\$ 1,68	R\$ 173,28
05	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES UNL. FOM. PACOTE 3,0 UNIDADES Cód. Cat. 76396 Obs.	PCT	R\$ 8,74	R\$ 74,00
06	PISSO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVADO BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3,0 UNIDADES UNL. FOM. PACOTE 3,0 UNIDADES Cód. Cat. 77795 Obs.	PCT	R\$ 2,58	R\$ 298,00
06	FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÕES 50X50 CM, 1,0 UNIDADE UNL. FOM. AVULSO 1,0 UNIDADE Cód. Cat. 127997 Obs.	UND.	R\$ 1,80	R\$ 180,00
07	LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DIOXÍCLOROBENZENO, SULFONÍO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE UNL. FOM. EMBALAGEM PLÁSTICA 500,0 ML/LITROS Cód. Cat. 78128 Obs.	EMB.	R\$ 1,54	R\$ 107,80
08	RODÓ, 40 CM, DEBARRASTADO, CASACA BORRACHA, PNEU. EMBALAGEM 1,0 UNIDADE UNL. FOM. EMBALAGEM 1,0 UNIDADE Cód. Cat. 119674 Obs.	UND.	R\$ 9,90	R\$ 118,80
09	VALZINHA, DEPOIS DE PALHA DE CARRALHA, CABO REMOVÍVEL REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE UNL. FOM. AVULSO 1,0 UNIDADE Cód. Cat. 81596 Obs.	UND.	R\$ 1,80	R\$ 216,00
10	ESCOVA, GORDAS NYLON SEM CABO, BASE POLIPROPILENO, DIMENSÃO 12 X 8 CM, PARA LIMPEZA, AVULSO 1,0 UNIDADE UNL. FOM. AVULSO 1,0 UNIDADE Cód. Cat. 27951 Obs.	UND.	R\$ 2,87	R\$ 28,70
12	SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO, INDETERMINADO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA UNL. FOM. PACOTE 500,0 GRAMAS Cód. Cat. 74479 Obs.	UND.	R\$ 1,90	R\$ 371,50
13	PA DE LINDO, CABO LONGO EM MADEIRA, COM FONDA ROSQUEAR, PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 70CM X 37CM, AVULSO 1,0 UNIDADE UNL. FOM. AVULSO 1,0 UNIDADE Cód. Cat. 891 Obs.	UND.	R\$ 4,80	R\$ 69,75
14	ESCOVA, BASE EM PLÁSTICO, LAVAGEM DE PAREDES, PISOS E PISAS, CERAMAS EM NYLON, AVULSO 1,0 UNIDADE UNL. FOM. AVULSO 1,0 UNIDADE Cód. Cat. 74492 Obs.	UND.	R\$ 2,90	R\$ 29,00
15	ALCOOL, ETILICO, HIGIENIZANTE, ANTISÉPTICO, 70% USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE UNL. FOM. EMBALAGEM 1,0 LITRO Cód. Cat. 895193 Obs.	EMB.	R\$ 7,29	R\$ 230,94
16	ALCOOL, GEL, ANTISÉPTICO DAS MÃOS, COM INDOLORE, ODOO CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA 600,00 CPS, PH 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS UNL. FOM. BOMBONA 5,0 LITROS Cód. Cat. 68942 Obs.	GL.	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola ETI PROF. EDGAR LINHARES LIMA, localizada na Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro: Residencial Nova Caiçara, Sobral/Ceará, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sobral, 11 de novembro de 2021.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.
Atenciosamente,

Carlos Augusto Pinto da Sousa

Diretor (a) da Escola ETI Prof. Edgar Linhares Lima
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
04.637.947/0001-69

CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI

RUA CEL. JOAQUIM RIBEIRO, 537
CENTRO - SOBRAL



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/10626 - PROCESSO Nº: P1552842021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% PP, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLASTICA 1,0 LITRO-Marca: isabel Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	373,00	2.2833	851,67	1.5000	550,50	292,1700	34,31 %
2 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500,0 MILITROS-Marca: isabel Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	382,00	1,0067	501,63	1,5000	543,00	38,6254	6,54 %
3 - DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1,0 LITRO-Marca: AGEX Situacao: Declarado vencedor	EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	115,00	3,1367	360,72	2,9000	333,50	27,2205	7,55 %
4 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MAURO, SEMTE DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDIO 64,0 ROLOS-Marca: pingo Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	7,00	72,2033	505,58	72,2000	505,40	0,3831	0,12 %
5 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE (8,0 UNIDADE)-Marca: poodan Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	103,00	1,6967	174,76	1,8800	173,04	1,7201	0,98 %
6 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 1,0 UNIDADES-Marca: hipelela Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	1,7867	178,67	0,7400	74,00	104,6700	58,59 %
7 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 1,0 UNIDADES-Marca: alpo bom Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	7,5000	750,00	2,5000	250,00	492,0000	65,60 %
8 - FLANELA, ALGODAO, DIMENSÕES 60X70 CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: pingo Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	100,00	3,2467	324,67	1,9000	190,00	126,6700	39,01 %
9 - EMPADURO ALUMINIO, COMPUSIF-AC, ACIDO, DOCEILBENZENO Situacao: Declarado vencedor	CLEYSE M. RODRIGUES	70,00	1,9133	133,93	1,5400	107,80	26,1110	19,51 %

Página nº 106
 14/10/2021 16:05
 14/10/2021 16:05
 14/10/2021 16:05
 14/10/2021 16:05

NULFONICO, ENPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO, ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 200.0 MILILITRO, Marca: isabel Situacao: Declarado vencedor	70,00	1.9133	133,93	1.5400	107,80	26,1310	19,51 %
10 - BICO, 40 CM, DESMONTADO, CASCACA BARRACHA, PINGOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: carbi Situacao: Declarado vencedor	20,00	6,0000	132,00	5,9000	119,60	12,4000	9,30 %
11 - VASSOURA, CERCADA DE PALHA DE CARNAUHA, CABO REMOVIVEL, REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: sarama Situacao: Declarado vencedor	200,00	1,0333	366,66	1,0000	216,00	150,6600	41,09 %
12 - SABAO, BARRA, MULTUSO, BIODEGRADAVEL, LIMPEZA GERAL, BARRA DE 200.0 GRAMAS-Marca: UNO Situacao: Declarado vencedor	115,00	1,0333	118,83	1,0333	118,83	0,0000	0,00 %
13 - ESCOVA, CERCAS NYLON SEM CABO, BASE POLIPROPILENO, DIMENSAO 12 X 6 CM, PARA LIMPEZA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: combar Situacao: Declarado vencedor	10,00	2,9700	29,70	2,9700	29,70	0,0000	0,00 %
14 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: RAVA Situacao: Declarado vencedor	30,00	23,7600	118,00	18,9000	945,00	243,0000	20,45 %
15 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: RAVA Situacao: Declarado vencedor	30,00	14,6667	733,34	11,9000	595,00	138,3350	18,86 %
16 - SABAO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: guarani Situacao: Declarado vencedor	303,00	3,4733	1045,46	1,9000	571,90	473,5633	45,30 %
17 - PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PUNTA ROSQUEAVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: carbi Situacao: Declarado vencedor	15,00	4,6500	69,75	4,6500	69,75	0,0000	0,00 %
18 - ESCOVA, BASE EM PLÁSTICO, LAVAGEM DE PAREDES, PISOS E PIAS, CERCAS EM NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: combar Situacao: Declarado vencedor	10,00	2,6033	26,03	2,6033	26,03	0,0000	0,00 %
19 - SABONETE, LÍQUIDO, CREMOSO, ANTISSEPTICO DAS MÃOS E DO CORPO, DEFENSIVO A PELE MACIA, HIDRATADA E PROTEGIDA, PH FISIOLÓGICO, TRI-LOSAN 3%, HIDRATANTE DE GLICERINA, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: BRAZIL Situacao: Declarado vencedor	24,00	3,1633	75,92	3,1633	75,92	0,0000	0,00 %
20 - ALCOOL, ETÍLICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	43,00	10,2867	455,06	7,8900	330,84	116,8181	25,64 %

ASSOCIAÇÃO DE PNEUMÓTIOS DA
ESCOLA BÍGUA LINDARES

CNPJ: 34.194.895/001-05

Endereço: Rua 1000, 1000 - 1000

Página nº 107

Ren.

FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM L10
 LITRO-Marca: limpemax
 Situacao: Declarado vencido
 CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR
 DE ATIVOS: ALCOLOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLYCERYN, AQUA,
 ALCOROL, ATIVO: ALCOLOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO
 PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE
 VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMHONA 5.0
 LITROS-Marca: limpemax
 Situacao: Declarado vencido

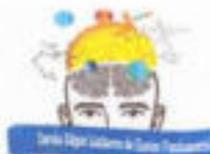
43,00	10,5967	455,64	7,0000	330,44	115,8181	25,64 %
42,00	71,7200	3012,24	45,0000	1890,00	1122,2400	37,26 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						30,29 %
						3.366,807 4
						7.748,8100
						11.115,6198

RESUMO GERAL

Total estimado para contratacao: R\$ 11.115,62
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 11.115,62
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 7.748,81
 Economia Gerada*: R\$ 3.366,8100 (30,29%)

* Esse valor só leva em consideração preços e itens que tiveram sucesso de licitacao.





ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021 – ESCOLA EDGAR LINHARES
PROCESSO Nº P1552842021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA EDGAR LINHARES E A EMPRESA CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA EDGAR LINHARES, inscrita no CNPJ nº 34.194.996/0001-35, com sede na Rua Rua das Andorinhas, Nº 50 – Bairro: Residencial Novo Caiçara, representado neste ato pelo Sr. **Carlos Augusto Pinto de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 98031074066, CPF nº 000.759.393-71 residente e domiciliado na Rua Henrique Rodrigues, 174, apto 01, bairro Campos dos velhos doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.637.947/0001-69, com sede na Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 538 – Centro – Sobral/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. Cleyse Maria Rodrigues**, inscrito no RG sob o nº 8908002029479 e CPF Nº 413.971.423-91, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica Nº 2021/10626 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10047 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da escola Edgar Linhares, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO Und. Forn.: EMBALAGEM PLASTICA 1,0 LITRO Cod. Cat.: 652984 Obs:	EMB.	R\$ 1,50	R\$ 559,50
02	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO Und. Forn.: FRASCO 500,0 MILILITROS Cod. Cat.: 734998 Obs:	UND	R\$ 1,50	R\$ 543,00
03	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE Und. Forn.: FARDO 64,0 ROLOS Cod. Cat.: 1184053 Obs:	FA	R\$ 72,20	R\$ 505,40
04	PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADEUnd. Forn.: PACOTE 8,0 UNIDADES Cod. Cat.: 1678 Obs:	PCT	R\$ 1,68	R\$ 173,04



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

05	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES Und. Form.: PACOTE 3.0 UNIDADES Cod. Cat.: 780996 Obs:	PCT	R\$ 0,74	R\$ 74,00
06	PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES Und. Form.: PACOTE 3.0 UNIDADES Cod. Cat.: 777205 Obs:	PCT	R\$ 2,58	R\$ 258,00
06	FLANELA, ALGODÃO, DIMENSÕES 50X35CM, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 1373917 Obs:	UND	R\$ 1,98	R\$ 198,00
07	LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE Und. Form.: EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITROS Cod. Cat.: 781228 Obs:	EMB.	R\$ 1,54	R\$ 107,80
08	RODO, 40 CM, DESMONTADO, CASACA BORRACHA, PINOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Form.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 1199474 Obs:	UND	R\$ 5,96	R\$ 119,60
	VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVÍVEL REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 815286 Obs:	UND	R\$ 1,08	R\$ 216,00
10	ESCOVA, CERDAS NYLON SEM CABO, BASE POLIPROPILENO, DIMENSÃO 12 X 6 CM, PARA LIMPEZA, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 279951 Obs:	UND	R\$ 2,97	R\$ 29,70
12	SABÃO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA Und. Form.: PACOTE 500.0 GRAMAS Cod. Cat.: 744878 Obs:	UND	R\$ 1,90	R\$ 571,90
13	PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEÁVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 4901 Obs:	UND	R\$ 4,65	R\$ 69,75
14	ESCOVA, BASE EM PLÁSTICO, LAVAGEM DE PAREDES, PISOS E PIAS, CERDAS EM NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE Und. Form.: AVULSO 1.0 UNIDADE Cod. Cat.: 144832 Obs:	UND	R\$ 2,60	R\$ 26,03
15	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE Und. Form.: EMBALAGEM 1.0 LITRO Cod. Cat.: 995163 Obs:	EMB.	R\$ 7,88	R\$ 338,84
	ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COR INCOLOR, ODORES CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: Und. Form.: BOMBONA 5,0 LITROS Cod. Cat.: 659342 Obs:	GL	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.680,56 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Edgar Linhares, conforme contas bancárias abaixo:

Agência: 0554;
Operação: 003;
Conta Corrente: 00005198-2

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola Edgar Linhares**, localizado na Rua das Andorinhas, Nº 50 –Bairro: Residencial Novo Caiçara, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Edgar Linhares e será efetuado até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, **mediante cheque nominal**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

comprovações:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

de obra;

- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

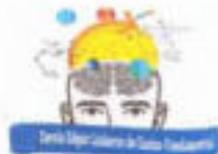


ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



ESCOLA EDGAR LINHARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleiciane Eleutério de Oliveira, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de setembro de 2021.

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Contratante

CLEYSÉ MARIA RODRIGUES
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 033-811-943-03

2.
CPF: 913.379.503-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



NÚMERO DA NFS-e	326	COMPETÊNCIA	NOVEMBRO/2021	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	202109032610001617804496999448
DATA E HORA DA EMISSÃO	03/11/2021 15:03:13	NÚMERO DO RPS	-	LOCAL DA PRESTAÇÃO	SOBRAL - CE

DADOS DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	157631
CPF/CNPJ:	09.434.753/0001-80		
ENDEREÇO:	RUA JOAO RODRIGUES PINTO, 452 - CENTRO - SANTA QUITERIA-CE	MUNICÍPIO:	SANTA QUITERIA
COMPLEMENTO:	-	ESTADO:	CE
TELEFONE:	-	E-MAIL:	-

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1367
CPF/CNPJ:	34.194.996/0001-38		
ENDEREÇO:	RUA DAS ANDORINHAS - 59 - NOVA CAÇARA - 62031-310	MUNICÍPIO:	SOBRAL
COMPLEMENTO:	-	ESTADO:	CE
TELEFONE:	-	E-MAIL:	JOSEVLAFILHO627@GMAIL.COM

SERVIÇO

1.03 - PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - REFERENTE A MENSALIDADE OUTUBRO/2021.

CNAE

70-601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)
-	-	-	-	-

VALORES DA NOTA FISCAL

VALOR DA NOTA (R\$)	VALOR DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR ISS (R\$)
1.000,00	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

REGIME DE TRIBUTAÇÃO ME / EPP	ISS RETIDO Não	OPTANTE DO SIMPLES Sim
----------------------------------	-------------------	---------------------------

Pago com os Recursos do PMDE

em: 18/11/2021

Carla Augusta P. Sousa
Nome do Criador de despesas

Cargo ou Função: PR Matrícula: 32587 RG 98031074066

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)

Material (s) Serviço (s)

Germana Clea de Saze
NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: 8893 RG 99031062740

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES

Rua 4 de Setembro, nº 59, Centro/2021-310
CNPJ: 34.194.996/0001-38
Telefone: (085) 3331-3333

Página nº 116
PDU

	SANTANDER	Banco
		033
Numero do Documento	13802187639	
Vencimento	19/11/2021	
Agencia/Código Beneficiário	4470 / 3247023	
Nosso Número	2187639-9	
Valor do Documento	R\$ 1.000,00	
(-) Descontos/Abatimentos		
(-) Outras Despesas		
(-) Outras Despesas		
(-) Multas		
(-) Outras Retenções		
(+) Valor Cobrado		
Pagador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE	
Nome do Titular		

Pago com os Recursos do PMDE
em: 19/11/2021
Carlos Augusto P. Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: PR Matrícula: RG 98031074066
32587

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ad

323-577895682-3
19/NOV/2021 HORA DF 08:37:38

LOT: 05.021714-3 TERM 063834
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
8339932477 82300000219
87639901013 1 88090000100000

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERN
RAZAO SOCIAL: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNE
CNPJ: 09.434.753/0001-00

PAGADOR
NOME FANTASIA: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRE
RAZAO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES
CNPJ: 34.194.996/0001-35

DATA DE VENCIMENTO: 19/NOV/2021
DATA DE PAGAMENTO: 19/NOV/2021
VALOR NOMINAL: 1.000,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 1.000,00
VALOR DO PAGAMENTO: 1.000,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
323-577895682-3
VIA DO CLIENTE

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES CA
ESCOLA REGINA LINDAES
Rua: As. Ind. 1111, Des. 1321-00
CNPJ: 34.194.996/0001-35
E-mail: caixa@apmca.org.br

Página nº 118
Key

RECIBO

R\$ 1000,00

Recebi de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES

A importância de UM MIL REAIS

Referente - MENSALIDADE DE INTERNET - OUTUBRO/2021.

Para maior clareza, firmo o presente recibo.

SANTA QUITÉRIA-CE. 18 / NOVEMBRO / 2021

Georges Alves de Lima
MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

MEGABYTE PROVEDOR
CNPJ: 09.434.753/0001-80
I.E. 05.381.527-4

Pago com os Recursos do PMDE

em: 1/1

Carlos Augusto P. Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: PR Matrícula: 32577 RG: 98031074066



PROPOSTA DE INTERNET BANDA LARGA

SANTA QUIITERIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Proposta comercial de Internet Banda Larga para:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES
RUA DAS ANDORINHAS 50, NOVA CAIÇARA, SOBRAL- CE.
CEP 62.031-310

MENSALIDADE OUTUBRO/2021

R\$ 1.000,00

PLANO

1GB

RODRIGO ALVES DE PAIVA

MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

MEGABYTE PROVEDOR
CNPJ: 09.434.753/0001-80
I.E. 06.381.527-4

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

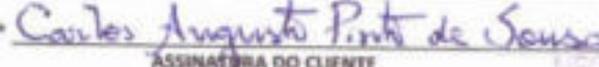
MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME - CNPJ 09.434.753/0001-80
RUA CEL JOAO RODRIGUES PINTO 452 - CENTRO DE SANTA QUIITERIA - CE



Constitui OBJETO do presente contrato a Prestação de Serviços na área de Telecomunicações e Internet por parte da Contratada à Contratante referente a serviço de acesso a Internet via Rádio Freqüência ou Fibra Óptica para até 01 (uma) estação, onde ambas as partes acordam os itens a seguir:

1. O prazo de instalação será de até 03 dias úteis a partir da data de assinatura deste contrato, dependendo das condições climáticas e de disponibilidade de agendamentos anteriores;
2. A Contratada garante 90% de disponibilidade mensal do serviço prestado, exceto quando fatos ocorridos em caso de força maior, como queda de energia elétrica ex.: apagão das concessionárias de energia elétrica e telecomunicações, queda do sinal das operadoras de link, ou internet;
3. O prazo para solução técnica será de até 03 (três) dias úteis após a data da abertura do chamado em nosso sistema diretamente na MEGABYTE, por telefone, ou mesmo por intermédio dos representantes da MEGABYTE na sua localidade, caso o período de indisponibilidade seja superior, a Contratada descontará o total de dias em que o sinal de Internet estiver indisponível no mês;
4. Poderá haver interrupções ou suspensões programadas de natureza técnica/operacional, quando na necessidade da execução de serviços de manutenção, sem aviso prévio quando esta exigir tempo inferior a 06 (seis) horas consecutivas;
5. O Contratante não poderá repassar o acesso de Internet, nem mesmo cessão ou sublocação a terceiros;
6. A Contratante pagará à Contratada mensalmente conforme os planos e preços abaixo ou outra velocidade/preço previamente acordados conforme discriminado no final deste contrato.
7. O Contratante pagará integralmente pelo serviço de internet referente ao mês anterior, caso tenha utilizado o serviço por no mínimo 20 (vinte) dias do referido mês.
8. O não pagamento do Boleto Bancário na data do seu respectivo vencimento, por razões atribuídas ao Contratante, implicará na cobrança de multa máxima de 2% (dois por cento) e mais correção diária no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos de real).
9. Após 10 (dez) dias decorridos do não pagamento poderá haver a suspensão dos serviços. O restabelecimento dos serviços ficará condicionado ao pagamento ou negociação dos valores em atraso;
10. Serão cobradas as seguintes taxas (pagas através de boleto em no máximo 5 (cinco) dias úteis): MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE EQUIPAMENTOS OU DE SENHAS no valor de R\$ 30,00 (trinta reais); TAXA DE IMPRODUTIVIDADE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) se na visita técnica ficar constatado que o problema não está no fornecimento de internet, e ainda TAXA DE DESLOCAMENTO no valor de R\$ 50 (cinquenta reais) caso o sinal não pegue na localidade do contratante.
11. Os valores do serviço objeto deste contrato poderão ser reajustados em período não inferior a 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato sem prévio aviso, sendo que, a continuidade do contrato é condicionada à aceitação/pagamento do novo valor mensal.
12. A qualquer momento, a parte contratada poderá rescindir o presente contrato, mesmo sem notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, através de comunicação ao contratado, por escrito ou verbal ou ainda por tele-atendimento.
13. Os equipamentos disponibilizados ao Contratante são em regime de comodato, ou seja, são todos de propriedade da Contratada (MEGABYTE), independentemente do pagamento de valores a título de taxa de adesão acordada no momento da contratação e deverão ser, ao término do contrato, restituídos à Contratada nas mesmas condições em que foram disponibilizados, salvo desgaste natural.
14. Em caso de perda, roubo ou mau uso dos equipamentos deverá ser restituído o valor de R\$350,00 a contratada.
15. A rescisão por inadimplência ou por danos causados aos equipamentos o/a contratante reservará o direito à contratada de protestar os títulos não quitados e/ou incluir o nome do contratante nos sistemas de proteção ao crédito e/ou cadastro de inadimplentes (ex. SPC).
16. A Contratante se reserva no direito de solicitar "upgrade" dos serviços contratuais desde que esteja em dia com as responsabilidades e obrigações definidas.
17. A Contratada não se responsabilizará por qualquer contaminação por vírus ou invasão do equipamento do Contratante, que assume inteira responsabilidade pela segurança de seus equipamentos e pelos seus programas.
18. O presente contrato reza fidelidade por período mínimo de 12(doze) meses, e a contratante fica ciente, que será cobrado multa de quebra contratual no valor de R\$ 200,00
19. A Contratante pagará à Contratada mensalmente conforme os planos e preços abaixo ou outra velocidade/preço previamente acordados conforme discriminado no final deste contrato.
20. O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e fica válido até a RESCISÃO FORMALIZADA de algumas das partes.
21. As partes elegem o foro da comarca de Santa Quitéria - CE, excluindo qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Proposta de Adesão/contrato em duas vias de igual conteúdo.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES		
Endereço: RUA DAS ANDORINHAS 50		
Bairro: NOVA CAIÇARA	Cidade: SOBRAL	Estado: CEARÁ
E-mail: ESCOLAEDGARLINHARES@GMAIL.COM		
CNPJ/CPF: 34.194.996/0001-35		RG/I.E.:
Telefones: () - (88) 9200-1206		Celular: (88) 8874-6124
DIA PAGAMENTO: 10	PLANO VELOCIDADE*: __ 1 GIGABYTE	MENSALIDADE: R\$ 1000,00
* Velocidade de Download /Upload compartilhadas, a velocidade contratada é a máxima stringida, sendo como garantia de 20% (vinte por cento) da velocidade contratada.		
Equipamento em Comodato:		
Valor Equipamento em Comodato:		


ASSINATURA DO CLIENTE


ASSINATURA DA CONTRATADA
MEGABYTE PROVIDOR
 MEGABYTE PROVIDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 09.434.754/0001-80
 Inscrição Estadual: 06.361.527-4 Inscrição Municipal: 4729
 Fica João Rodrigues Finto, 417 - Centro Santa Quitéria - CE CEP 62280-000

Assinatura da Testemunha
Assinatura da Testemunha

Santa Quitéria-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202116233741

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063615274
CNPJ / CPF: 09434753000180
RAZÃO SOCIAL: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2021 ÀS 13:24:07
VÁLIDA ATÉ 04/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 09.434.753/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:29 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **F2FC.38D3.9FD6.8A82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.434.753/0001-80

Certidão nº: 15020977/2021

Expedição: 07/05/2021, às 14:04:42

Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.434.753/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME	
ENDEREÇO	
RUA CEL JOAO RODRIGUES PINTO, 452 - CENTRO - SANTA QUITERIA - 62280000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
5739	09434753000180
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
<p>Anderson de Sousa Lima Ehfe de Divisão de Arrecadação e Tributos Portaria Nº 255/2021</p> _____ CHEFE SETOR DE TRIBUTOS	
EMITIDA EM: 05/08/2021 15:21:56 VÁLIDA ATÉ: 03/11/2021 VALIDADE: 90 dias.	
Código autenticação: 202100417170016281877167260279	



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.434.753/0001-80**Razão Social:** MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**Endereço:** RUA CEL JOAO RODRIGUES PINTO 452 / CENTRO / SANTA QUIITERIA / CE
/ 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021**Certificação Número:** 2021110301253946100607

Informação obtida em 03/11/2021 14:05:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

